



# GAZETA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 916 | Segunda-feira, 29 de Julho de 2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Emanuel Pinheiro**

Prefeito

**José Roberto Stopa**

Vice-Prefeito

**Valdir Leite Cardoso**

Secretário Municipal de Governo

**Hellen Janayna Ferreira de Jesus**

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

**Justino Astrevo Aguiar**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

**Edilene de Souza Machado**

Secretária Municipal de Educação

**Antônio Roberto Possas de Carvalho**

Secretário Municipal de Fazenda

**Ellaine Cristina Ferreira Mendes**

Secretária Municipal de Gestão

**Wilton Coelho Pereira**

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Juares Silveira Samaniego**

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

**Luciana Zamproni Branco**

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

**Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida**

Secretária Municipal da Mulher

**Fausto Alberto Olini**

Secretário Municipal de Comunicação

**José Roberto Stopa**

Secretário Municipal de Obras Públicas

**Leovaldo Emanuel Sales da Silva**

Secretário Municipal de Ordem Pública

**Eder Galiciani**

Secretário Municipal de Planejamento

**Deiver Alessandro Teixeira**

Secretário Municipal de Saúde

**Francisco Antonio Vuolo**

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

**Lincoln Tadeu Sardinha Costa**

Secretário Municipal de Turismo

**Benedicto Miguel Calix Filho**

Procurador Geral do Município

**Hélio Santos Souza**

Controlador Geral do Município

**João Carlos Hauer**

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

**Vanderlucio Rodrigues da Silva**

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

**Giovani Valar Koch**

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

### ÍNDICE

|   |           |
|---|-----------|
| <b>Atos do Prefeito</b> .....   | <b>01</b> |
| Lei.....  | 01        |
| Decreto.....  | 26        |
| Ato.....  | 32        |
| <b>Conselhos</b> .....  | <b>34</b> |
| <b>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA</b> .....            | <b>34</b> |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência .....     | 34        |
| <b>Secretarias</b> .....  | <b>35</b> |
| <b>Secretaria Municipal de Gestão</b> .....   | <b>35</b> |
| <b>Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos</b> .....                                    | <b>35</b> |
| <b>Comissão Permanente de Licitações</b> .....  | <b>35</b> |
| <b>Coordenadoria de Licitações</b> .....  | <b>35</b> |
| <b>Coordenadoria de Contratos e Aditivos</b> .....  | <b>39</b> |
| <b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....   | <b>39</b> |
| Portaria .....  | 39        |
| <b>Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência</b> ..... | <b>39</b> |
| Portaria .....  | 39        |
| <b>Procedimento Administrativo</b> .....  | <b>40</b> |
| <b>Secretaria Municipal de Obras Públicas</b> .....   | <b>40</b> |
| Portaria .....  | 40        |
| <b>Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios</b> .....                                  | <b>40</b> |
| <b>Empresa Cuiabana de Saúde Pública</b> .....  | <b>40</b> |
| Portaria .....  | 40        |

### Atos do Prefeito

#### Lei

LEI Nº 7.123 DE 26 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no Art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal e Art. 100, II, § 2º da Lei Orgânica Municipal, e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I - as diretrizes fiscais;
- II - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- III - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração, a execução e o acompanhamento do Orçamento do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre a administração da dívida pública e das operações de crédito;
- VII - as disposições sobre os fundos especiais;
- VIII - as disposições sobre as transferências voluntárias;
- IX - as disposições sobre as vedações e as transferências ao setor privado;
- X - as disposições sobre os precatórios judiciais;
- XI - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- XII - as disposições finais.

**Parágrafo único.** Integram, ainda, esta lei, o Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), o Anexo de Metas Fiscais (Anexo II) e o Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), em conformidade com a Lei nº 2009/2004, de 29 de julho de 2004, e a Lei nº 2009/2004, de 29 de julho de 2004.

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 390033003100380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 2009/2004, de 29 de julho de 2004, e a Lei nº 2009/2004, de 29 de julho de 2004.



Brasil.





Legislativo será constituído na forma discriminada nos incisos abaixo:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no § 1º, I, II, III e IV, e no § 2º, I, II e III, do Art. 2º e inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma dos seguintes demonstrativos:
- a) evolução da receita do Tesouro, com a receita arrecadada nos três últimos exercícios, prevista para o exercício a que se refere a proposta e para o exercício em que se elabora a proposta;
- b) estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
- c) estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por natureza da receita;
- d) estimativa da receita por fonte de recursos, isolada e conjuntamente;
- e) evolução da despesa do Tesouro, com a despesa realizada nos dois últimos exercícios, fixada para o exercício a que se refere a proposta, prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- f) resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
- g) despesa por Poder e órgão dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- h) receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
- i) despesa por órgão de Governo nos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- j) despesa por grupo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- k) despesa por função e subfunção dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- l) despesa por programa de Governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- m) descrição sucinta de cada unidade administrativa do Governo, competência e legislação pertinente;
- III - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- IV - anexo do orçamento de investimento das Empresas Estatais;
- V - anexo de informações complementares, contendo os demonstrativos:

a) da Receita Corrente Líquida com base nos §§ 1º e 3º, IV, do Art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

b) do efeito regionalizado sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira tributária e creditícia;

**Parágrafo único.** O demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes da concessão de benefícios, anexo ao projeto de Lei Orçamentária a que se refere a alínea "b" do inciso V do caput, deverá demonstrar, com clareza, a metodologia de cálculo utilizada na estimativa dos valores, de maneira a fornecer consistência aos valores estimados.

**Art. 13.** A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária conterá:

- I - a situação econômica e financeira do Município;
- II - o demonstrativo da dívida fundada e fluante, os saldos de créditos especiais, os restos a pagar e outros compromissos exigíveis;
- III - a exposição da receita e despesa;
- IV - o resumo da política econômica e social do Governo;
- V - a programação referente a recursos constitucionalmente vinculados.

## CAPÍTULO V

### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

#### Seção I

##### Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos

**Art. 14.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta lei.

**Parágrafo único.** Serão divulgados pelo Poder Executivo na internet:

- I - a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - as estimativas das receitas de que trata o Art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- III - a proposta da Lei Orçamentária e seus Anexos;
- IV - a Lei Orçamentária Anual e seus Anexos;
- V - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, bem como as versões simplificadas desses documentos;
- VI - a execução orçamentária da receita e da despesa nos termos da Lei Complementar Federal nº 131/09.

**Art. 15.** A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais

e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta lei e tendo em vista propiciar o controle dos custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de Governo, será feita:

- I - por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;
- II - diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial, correspondentes.

**Art. 16.** Os créditos orçamentários, autorizados na Lei Orçamentária Anual, poderão ser descentralizados total ou parcialmente a outro órgão ou entidade da Administração Pública municipal.

§ 1º A descentralização orçamentária deverá preservar os limites dos créditos autorizados, bem como manter inalterada a categoria de programação.

§ 2º A descentralização orçamentária preserva a responsabilidade do órgão ou entidade titular do crédito pelo resultado da programação e transfere a responsabilidade da execução para o órgão ou entidade executora.

§ 3º A descentralização orçamentária para a execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora não caracteriza infringência ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição Federal.

§ 4º A descentralização orçamentária de que trata este artigo será executado no Sistema Safira Gestão Contábil, através da transação denominada "destaque".

§ 5º Os relatórios operacionais de execução da despesa e os de prestação de contas deverão apresentar em separado as execuções realizadas via destaque, tanto no órgão ou entidade executora como no órgão ou entidade descentralizadora.

**Art. 17.** Na programação da despesa está proibida:

- I - a fixação de despesas sem que estejam definidas suas respectivas fontes de recursos e sem que estejam legalmente instituídas as unidades executoras;
- II - inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos das ações com objetivos complementares e interdependentes.

**Art. 18.** Na elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo e a Câmara Municipal deverão observar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 dos recursos a serem alocados para programação de suas despesas de pessoal e encargos sociais.

**Art. 19.** As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e às contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

**Art. 20.** A Lei Orçamentária conterá, em nível de categoria de programação, a identificação das fontes de recursos.

#### Seção II

##### Das Diretrizes Gerais para a Execução e Acompanhamento dos Orçamentos e suas alterações

**Art. 21.** As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e operações especiais e das correspondentes metas.

§ 1º Os créditos adicionais, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, serão abertos por Decreto Orçamentário do Poder Executivo.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos suplementares, compreendendo neste limite os remanejamentos internos e as transposições de recursos entre unidades orçamentárias da Administração Pública municipal.

§ 3º As alterações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertas por Decreto.

§ 4º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

**Art. 22.** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

**Art. 23.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar fonte de recursos, regiões de planejamento, categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto Orçamentário, na forma do § 1º do Art. 20 desta lei e do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 24.** As dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais serão modificadas por Decreto Orçamentário, desde que devidamente justificadas e visando atender às necessidades de execução para





qualquer título, excetuada a revisão geral anual, não poderá exceder o crescimento das receitas tributárias no exercício em que entrarem em vigor e nos subsequentes para não afetar as metas de resultados fiscais previstas no Anexo a que se refere o § 1º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 38.** A revisão geral anual da remuneração e do subsídio para os servidores públicos do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, no exercício de 2025, será aplicada conforme o disposto na legislação pertinente.

**Art. 39.** Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único dos Arts. 21 e 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Art. 40.** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a adotar medidas visando à implementação do programa de valorização e desenvolvimento dos servidores públicos, mediante a adoção de mecanismos destinados a sua permanente capacitação, associado à aferição do desempenho institucional em processo de avaliação de resultados.

**Art. 41.** As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão-de-obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

**Parágrafo único.** Não serão computados como despesas de pessoal os contratos de prestação de serviços para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros semelhantes.

**Art. 42.** Não poderá existir despesa orçamentária destinada ao pagamento de servidor da Administração Pública municipal pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica.

**Art. 43.** Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente os servidores ou empregados da Administração Pública não possuam conhecimento técnico necessário, ou quando não atender a demanda do Governo, caracterizando a necessidade de adquirir novos conhecimentos e domínio de novas ferramentas técnicas e de gestão.

**Parágrafo único.** O instrumento que efetivar a contratação prevista no caput deverá conter cláusula prevendo a transferência dos conhecimentos objeto da consultoria à contratante.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**Art. 44.** As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 pertinentes à matéria.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

**Art. 45.** Este Capítulo estabelece normas gerais para a criação, alteração e extinção de fundos, nos termos do Art. 165, § 9º, II, da Constituição Federal.

**Art. 46.** Para efeitos desta lei, entende-se por fundo o produto de receitas específicas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

**Art. 47.** A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

**Parágrafo único.** Os fundos especiais devem ser de natureza contábil, utilizando-se para efeito de individualizações contábeis de suas operações orçamentárias e financeiras uma unidade orçamentária, unidade gestora e fonte de recurso específica, observadas as regras de prestação de contas e transparência.

**Art. 48.** A lei que instituir o fundo deverá especificar:

- I - o objetivo do fundo, ou seja, a finalidade para o qual foi criado;
- II - as receitas das quais o fundo será composto;
- III - o órgão gestor do fundo e qual a sua competência;
- IV - os parâmetros de avaliação de desempenho da aplicação dos recursos que compõem o fundo;
- V - a natureza contábil do fundo.

**Art. 49.** Os Fundos Municipais terão suas transações organizadas de forma individualizada, para efeito de contabilização e prestação de contas.

**Art. 50.** A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei específica, sendo que a aprovação dos fundos vinculados ao Poder Executivo, com base na emissão de parecer técnico da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 51.** Os planos de aplicação dos fundos estarão inseridos nos programas de trabalho aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para o exercício de 2025.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

**Art. 52.** Transferência voluntária é o repasse de recursos efetuado através de convênios para execução, de forma descentralizada, em regime de mútua colaboração, de ações de interesse comum dos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta com os órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta federais, com o Estado, com outros municípios e com entidades privadas.

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CAPÍTULO X

### DAS TRANSFERÊNCIAS AO SETOR PRIVADO

#### Seção I

##### Das Subvenções Sociais

**Art. 53.** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, de acordo com a área de atuação e observada à legislação vigente.

**Parágrafo único.** É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, a associações de servidores, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

#### Seção II

##### Dos Auxílios

**Art. 54.** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no Art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que prestem atendimento direto e gratuito ao público e desde que atendam a uma das seguintes situações:

- I - prestem atendimento na área de educação básica;
- II - prestem atendimento na área de saúde;
- III - prestem atendimento na área de assistência social;
- IV - sejam voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável;
- V - sejam consórcios públicos legalmente instituídos.
- VI - atuem na manutenção continuada de ações voltadas à recuperação das pessoas usuárias de drogas.

#### Seção III

##### Das Contribuições Correntes e de Capital

**Art. 55.** A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o caput do art. 54 desta lei e que sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

**Art. 56.** A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o Art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 57.** Os recursos de capital transferidos pelo Município para entidades privadas sem fins lucrativos serão aplicados exclusivamente para:

- I - aquisição e instalação de equipamentos, bem como obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;
- II - aquisição de material permanente.

#### Seção IV

##### Das Disposições Gerais

**Art. 58.** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes ou de capital será permitida desde que haja:

- I - justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços já prestados diretamente pelo setor público;
- II - publicação pelo órgão concedente de normas a serem observadas que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação dos recursos e prazos do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- III - manifestação prévia e expressa do setor técnico do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria;
- IV - execução na modalidade de aplicação 50 – entidade privada sem fins lucrativos.

**Art. 59.** A destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos não será permitida nos casos em que o agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto o dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal.

## CAPÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

**Art. 60.** A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na lei orçamentária de 2025 obedecerá ao plano de pagamentos elaborado pelo Poder Executivo e homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**Art. 61.** A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

## CAPÍTULO XII



**Art. 62.** Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

I - adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações das correspondentes legislações federal e estadual e demais recomendações oriundas da União e do Estado;

II - revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições de sua competência;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;

IV - geração de receita própria pelas entidades da Administração Indireta, inclusive Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

**Parágrafo único.** Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados ao Orçamento do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício e daquelas propostas mediante projeto de lei, somente após a devida aprovação legislativa.

**Art. 63.** A concessão de subsídios, isenção e anistias, remissões, alterações de alíquotas, redução da base de cálculo e concessão de crédito presumido de qualquer tributo devem ser concedidas por lei específica, nos termos do § 6º do Art. 150 da Constituição Federal, observadas ainda as exigências do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**CAPÍTULO XIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 64.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar no Plano Plurianual em vigência as alterações decorrentes da aprovação dessa lei.

**Art. 65.** Será assegurado à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução Orçamentária e aos demais Vereadores o acesso ao Sistema E-SAFIRA para fins de consulta, quando da apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização da execução orçamentária.

**Art. 66.** A Secretaria Municipal de Planejamento, de modo a evidenciar a transparência da gestão orçamentária e observando-se o princípio da publicidade, disponibilizará, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação, a Lei Orçamentária Anual e seus anexos.

**Art. 67.** O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, por fonte de recursos e grupo de despesa, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei, bem como as metas bimestrais de realização de receitas, desdobradas por categoria econômica e fontes.

**Art. 68.** O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2025, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

**Art. 69.** Para efeito do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados no art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações”.

**Art. 70.** O projeto de Lei Orçamentária aprovado pelo Poder Legislativo será encaminhado à sanção até o encerramento do período legislativo.

**Art. 71.** Se o projeto de lei orçamentária de 2025 não for sancionado até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros, encargos e amortização da dívida pública;

III - PASEP;

IV - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor;

V - despesas relativas às áreas de atuação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social;

VI - demais despesas, à razão de 1/12 (um doze avos) em cada mês

**Parágrafo único.** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2025 a utilização dos recursos autorizados no “caput” deste artigo.

**Art. 72.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de julho de 2024.

**EMANUEL PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL**

| ANEXO AO OF GP Nº 1.363/2024    |                |   |            |               |         |         |
|---------------------------------|----------------|---|------------|---------------|---------|---------|
| RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO |                |   |            |               |         |         |
| Órgão Executor                  | Nº do Contrato | Descrição da Obra                         | Valor      |               | Data de | Data de |
|                                 |                |   | Contratado | Aditivado     | Início  | Término |
|                                 | 026/2022       | SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO | R\$        | 11.680.000,00 | jan-22  | jan-27  |

|  |                      |  |     |               |   |        |        |
|--|----------------------|--|-----|---------------|---|--------|--------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA                    | 462/2022             | EXECUÇÃO ONDULAÇÃO TRANSVERSAL/ FAIXA ELEVADA    | R\$ | 3.207.282,28  |   | out-22 | out-22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA                    | 428/2022             | MANUTENÇÃO E FORNEC.PEÇAS PARA DOIS ELEVADORES   | R\$ | 34.800,00     |   | out-22 | out-22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA                    |                      | PROCESSO LICITATÓRIO MANUTENÇÃO SEMAFOROS        | R\$ | 12.438.142,00 |   | jul-24 | jul-26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA                    |                      | PROCESSO LICITATÓRIO ATA OBRA CIVIL              | R\$ | 6.000.000,00  |   | jul-24 | jul-25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA                    |                      | PROCESSO LICITATÓRIO TAPA BURACO                 | R\$ | 1.514.790,60  |   | jul-24 | jul-25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR | PROCESSO LICITATÓRIO | REFORMA E REAQUEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE - SOPDC  | R\$ | 320.000,00    | - | jan-25 | abr-25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR | PROCESSO LICITATÓRIO | EXECUÇÃO DE PROJETO COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO  | R\$ | 120.000,00    | - | jan-25 | mai-25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR | PROCESSO LICITATÓRIO | REFORMA E REAQUEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE - PROCON | R\$ | 230.000,00    | - | jan-25 | jul-25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                      | POLICLINICA DO PLANALTO E ODONTOLOGIA            | R\$ | 1.500.000,00  |   |        |        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                      | UBS PASSAREDO                                    | R\$ | 1.000.000,00  |   |        |        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                      | REFORMA POLICLINICA PEDRA 90                     | R\$ | 900.000,00    |   |        |        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                      | UBS REAL PARQUE                                  | R\$ | 2.500.000,00  |   |        |        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                      | UBS RIBEIRÃO DA PONTE                            | R\$ | 2.500.000,00  |   |        |        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                      | UBS UMUARAMA                                     | R\$ | 2.500.000,00  |   |        |        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                      | UBS OURO FINO                                    | R\$ | 2.500.000,00  |   |        |        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                      | CEM - GETULIO VARGAS                             | R\$ | 8.000.000,00  |   |        |        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                      | PSF CIDADE ALTA                                  | R\$ | 650.000,00    |   |        |        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                      | PSF TERRA NOVA                                   | R\$ | 650.000,00    |   |        |        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                      | PSF CIDADE VERDE                                 | R\$ | 650.000,00    |   |        |        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                      | PSF PEDREGAL                                     | R\$ | 650.000,00    |   |        |        |

| ANEXO AO OF GP Nº 1.363/2024     |                |  |            |              |         |         |            |            |
|----------------------------------|----------------|--|------------|--------------|---------|---------|------------|------------|
| RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO  |                |  |            |              |         |         |            |            |
| Órgão Executor                   | Nº do Contrato | Descrição da Obra                                    | Valor      |              | Data de | Data de |            |            |
|                                  |                |  | Contratado | Aditivado    | Início  | Término |            |            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE    |                | PSF RENASCER   | R\$        | 650.000,00   |         |         |            |            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE    |                | PSF JARDIM LEBLON                                    | R\$        | 650.000,00   |         |         |            |            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 383/2023       | Construção da Creche Tertuliana "Mãe Nhara"          | R\$        | 1.206.689,95 | R\$     | -       | 20/10/2023 | 18/08/2024 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 176/2024       | Construção da obra remanescente da EMEB Nico Baracat | R\$        | 991.944,75   | R\$     | -       | 22/05/2024 | 18/11/2024 |





|  |                |   |     |               |     |              |            |            |
|--|----------------|---|-----|---------------|-----|--------------|------------|------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       | 293/203        | Construção da EMEB Esmeralda Campos Fontes  | R\$ | 3.666.170,49  | R\$ | 310.692,04   | 07/07/2023 | 01/07/2024 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       | 464/2018       | Construção da CMEI Serra Dourada  | R\$ | 1.933.897,60  | R\$ | 576.020,17   | 43434      | 45536      |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       | 197/2022       | contratação sob demanda para serviços comuns de engenharia (...)                        | R\$ | 8.128.542,24  | R\$ | 4.064.271,12 | 19/05/2024 | 19/05/2025 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       | 207/2022       | contratação sob demanda para serviços comuns de engenharia (...)                        | R\$ | 8.128.542,24  | R\$ | 4.064.271,12 | 24/05/2024 | 24/05/2025 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       | 526/2022       | contratação sob demanda para serviços comuns de engenharia (...)                        | R\$ | 1.300.000,00  | R\$ | 325.000,00   | 22/11/2023 | 22/11/2024 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       | 459/2020       | contratação sob demanda para serviços comuns de engenharia (...)                        | R\$ | 1.500.000,00  | R\$ | 750.000,00   | 14/12/2020 | 14/12/2024 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO       | 047/2023       | contratação sob demanda para serviços comuns de engenharia (...)                        | R\$ | 3.000.000,00  | R\$ | 750.000,00   | 10/02/2023 | 10/02/2025 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 146/2022       | REFORMA DA UNIDADE DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS NO BAIRRO GETULIO VARGAS    | R\$ | 198.980,76    |     |              | 19/04/2022 | 06/08/2024 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 147/2022       | REFORMA DA UNIDADE DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS - BAIRRO DO PLANATO         | R\$ | 298.556,69    |     |              | 19/04/2022 | 08/07/2024 |
|  | 378/2021       | REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JONAS PINHEIRO                                     | R\$ | 21.925.274,91 |     |              | 23/11/2021 | 11/01/2025 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 051/2024       | CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NOS CORREGOS: ARICA E RIBEIRÃO TAQUARAL -ZONA RURAL     | R\$ | 2.308.256,79  |     |              | 04/03/2024 | 29/12/2024 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 397/2024       | REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS NO BAIRRO DOM AQUINO         | R\$ | 474.241,72    |     |              | 20/10/2023 | 14/10/2024 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 075/2024       | CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NA COMUNIDADE AGUAÇÚ- RIBEIRÃO                          | R\$ | 1.280.834,36  |     |              | 08/03/2024 | 03/11/2024 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 336/23 e 84/24 | REVITALIZAÇÃO DO MERCADO DO POSTO (REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO | R\$ | 953.503,42    |     |              | 13/03/2024 | 13/03/2025 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 115/2022       | REFORMA DO CENTRO DE MULTIUSO DO BAIRRO ARAÉS   | R\$ | 389.524,01    |     |              | 24/03/2011 | 10/08/2024 |

| ANEXO AO OF GP Nº 1.363/2024           |                |   |                   |           |                |                       |
|--|----------------|---|-------------------|-----------|----------------|-----------------------|
| RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO        |                |   |                   |           |                |                       |
| Órgão Executor                         | Nº do Contrato | Descrição da Obra   | Valor             |           | Data de        |                       |
|  |                |   | Contratado        | Aditivado | Início         | Término               |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 185/2022       | CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIUSO DO BAIRRO DO PARI                                     | R\$ 2.986.000,32  |           | 01/05/2022     | 11/11/2024            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 242/2023       | CONSTRUÇÃO DE MULTIUSO DO BAIRRO NOVO TERCEIRO                                      | R\$ 710.479,10    |           | 22/05/2023     | 11/01/2025            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 561/2022       | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO RESIDENCIAL RECANTO DO SOL     | R\$ 2.721.405,04  |           | 21/12/2022     | 13/08/2024            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 216/2023       | EXECUÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDIM INDUSTRIÁRIO 2-2 ETAPA | 3.159.460,98      |           | 03/05/2023     | 25/08/2024            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 314/2023       | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO TRES PODERES 1,2,3      | 14.444.335,11     |           | 19/04/2023     | 09/05/2025            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 261/2020       | PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DO CONTORNO LESTE-LOTE 02                                   | R\$ 75.736.985,30 | R\$       | 117.449.980,04 | 22/06/2020 28/03/2025 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 163/2021       | PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA CONTORNO LESTE-LOTE 01                                      | R\$ 22.050.098,10 | R\$       | 36.984.423,48  | 13/05/2021 21/02/2025 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 396/2020       | CONSULTORIA DAS AVENIDAS DO CONTORNO LESTE  | R\$ 8.397.453,61  |           | 20/10/2020     | 29/10/2024            |

|  |          |   |                   |  |            |            |
|--|----------|---|-------------------|--|------------|------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 128/2022 | SERVIÇOS MELHORIA DOS SISTEMA VIÁRIO URABNO REGIÃO OESTE- LOTE 03                           | R\$ 40.448.335,27 |  | 05/04/2022 | 19/11/2024 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 193/2022 | SERVIÇOS MELHORIA DOS SISTEMA VIÁRIO URABNO REGIÃO NORTE- LOTE 02                           | R\$ 43.367.549,44 |  | 18/05/2022 | 01/01/2025 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 049/2022 | SERVIÇOS MELHORIA DOS SISTEMA VIÁRIO URABNO REGIÃO LESTE- LOTE 01                           | R\$ 40.216.296,46 |  | 07/02/2022 | 23/09/2024 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 212/2022 | SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA P/ PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS                      | R\$ 467.302,32    |  | 27/05/2022 | 14/06/2025 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 213/2022 | SERVIÇOS DE ENSAIOS GEOTECNICOS-SOLO, ASFÁLTICO,CONCRETO, INCLUSIVE SPT E SONDAGEM ROTATIVA | R\$ 973.857,60    |  | 27/05/2022 | 14/05/2025 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 180/2024 | EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA RUA DAS VIOLETAS NO BAIRRO SERRA DOURADA          | R\$ 324.230,55    |  | 23/05/2024 | 22/10/2024 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 265/2022 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO DOM AQUINO -                                      | R\$ 229.564,15    |  | 29/06/2022 | 17/08/2024 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 265/2023 | REFORMA DO CENTRO COMUNITARIO DO BAIRRO PEDREGAL  | R\$ 281.931,97    |  | 29/05/2023 | 22/07/2024 |

| ANEXO AO OF GP Nº 1.363/2024           |                |   |                   |           |            |            |
|--|----------------|---|-------------------|-----------|------------|------------|
| RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO        |                |   |                   |           |            |            |
| Órgão Executor                         | Nº do Contrato | Descrição da Obra   | Valor             |           | Data de    |            |
|  |                |   | Contratado        | Aditivado | Início     | Término    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 381/2023       | REFORMA DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE MARIA BEZERRA DA COSTA FREITA NO BAIDDO JD.INDUSTRIÁRIO             | R\$ 154.803,24    |           | 05/10/2023 | 31/07/2024 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 348/2023       | IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA SUBTERRANEA -TUNNEL LINER, AV. BEIRA RIO, BAIRRO SÃO MATEUS                    | R\$ 1.428.364,52  |           | 23/08/2023 | 17/08/2024 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 426/2022       | IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARTE DA AV. CONTORNO LESTE   | R\$ 1.995.787,25  |           | 03/10/22   | 25/05/2024 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 152/2024       | OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOTE 03 PARQUE OHARA, JARDIM PRESIDENTE E PARQUE CUIABÁ                  | R\$ 6.681.711,17  |           | 06/05/2024 | 06/11/2024 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 151/2024       | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOTE 02 - BAIRRO JOCKEY CLUB   | R\$ 3.684.996,07  |           | 06/05/2024 | 06/03/2025 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 150/2024       | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOTE 01 BAIROS OITO DE ABRIL E CPA IV/VILA ROSA                                  | R\$ 4.130.293,99  |           | 06/05/2024 | 06/11/2024 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS |                | REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DO RIO CUIABÁ 3ª ETAPA   | R\$ 7.000.000,00  |           | 31/12/2016 | 30/06/2025 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS |                | REVITALIZAÇÃO DO MERCADO DO PORTO   | R\$ 2.548.017,77  |           | 31/12/2016 | 30/07/2024 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS |                | PAVIMENTAÇÃO DO RESIDENCIAL COXIPO 2ª ETAPA   | R\$ 5.202.085,87  |           | 31/12/2020 | 30/09/2024 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS |                | REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO JOÃO BALDUINO CURSO -GINASIO DO QUILOMBO                                    | 1.806.723,36      |           | 29/12/2022 | 30/12/2025 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS |                | AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO DO PORTO (ENTORNO)  | R\$ 1.591.379,80  |           | 20/12/2016 | 24/12/2024 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS |                | DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO RESIDENCIAL COXIPO 3ª ETAPA  | R\$ 8.874.287,10  |           | 07/07/2022 | 07/07/2025 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | NOVA           | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO SERRA DOURADA E RECAPEAMENTO E REUPERAÇÃO DE DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS | R\$ 26.004.501,89 |           |            |            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | NOVA           | DRENAGEM E APAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ALGUMAS VIAS DO BAIRRO JARDIM GRAMADO                             | R\$ 3.099.826,80  |           |            |            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | NOVA           | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO JARDIM LIBERDADE   | R\$ 10.341.206,28 |           |            |            |





| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | NOVA           | PROJETO DE RECAPEAMENTO VIÁRIA COM EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO E REVITALIZAÇÃO EM DIVERSOS BAIRROS | R\$ 6.003.545,58 |              |                |                 |  |
|--|----------------|---|------------------|--------------|----------------|-----------------|--|
| ANEKO AO OF GP Nº 1.363/2024           |                |   |                  |              |                |                 |  |
| RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO        |                |   |                  |              |                |                 |  |
| Órgão Executor                         | Nº do Contrato | Descrição da Obra   | Valor            |              | Data de Início | Data de Término |  |
|  |                |   | Contratado       | Aditivado    |                |                 |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | NOVA           | RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS REGIÃO DA GRANDE MORADA DA SERRA CPA                                      | R\$              | 4.881.637,38 |                |                 |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | NOVA           | PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO BAIRRO JARDIM EL DORADO                                | R\$              | 2.160.000,00 |                |                 |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO 2025

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

VALDIR LEITE CARDOSO JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Secretário Municipal de Governo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO

Secretária Municipal de Gestão Secretário Municipal Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO LUCIANA ZAMPRONI BRANCO

Procuradora-Geral do Município Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EDER GALICIANI WILTON COELHO PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

JUSTINO ASTREVO AGUIR HELIO SANTOS SOUZA

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Controladora-Geral do Município - Interino

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA CEL. LEOVALDO EMANOEL SALLES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil

HELLEN JANAYNA FERREIRA DE JESUS VALÉRIA MOREIRA RODER

Secretária Municipal e Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência Presidente da SANECAP

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO VANDERLUCIO RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda Diretor-Presidente da ARSEC

JOSÉ ROBERTO STOPA FAUSTO ALBERTO OLINI

Secretário Municipal de Obras Públicas Secretário Municipal de Comunicação

EDILENE DE SOUZA MACHADO CELY MARIA AUXILIADORA BARROS DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação Secretária Municipal da Mulher

LINCOLN TADEU SARDINHA COSTA GIOVANI VALAR KOCH

Secretário Municipal de Turismo Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

EDER GALICIANI

Secretário Municipal de Planejamento

SIMONE EMÍLIA CAVASIN NEVES

Secretária Adjunta de Planejamento

**Equipe Técnica**

CHARLES NILSON ZANDONATO CINTIA SUSZEK DA SILVA EMERSON FIGUEIREDO DE MATTOS KLEYBER LUCIO DE ARRUDA MARCELO A. DE BARROS SAMPAIO MILLENE MARTINEZ DE SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO LDO 2025

**ANEXO I PRIORIDADES E METAS**

**ANEXO I**

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa | Produto | Unidade Medida | Meta Física |
|---|---------|----------------|-------------|
|---|---------|----------------|-------------|

|   |                               |              |      |
|---|-------------------------------|--------------|------|
| <b>01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ</b>                                  |                               |              |      |
| <b>01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ</b>                              |                               |              |      |
| <b>01 - LEGISLATIVA</b>   |                               |              |      |
| <b>031 - ACAO LEGISLATIVA</b>   |                               |              |      |
| <b>0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL</b>                   |                               |              |      |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                         | PRÉDIOS MANTIDOS              | Mês          | 12   |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE                             | VEÍCULOS MANTIDOS             | Mês          | 12   |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                    | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS      | Mês          | 12   |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA       | Mês          | 13,5 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA   | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês          | 12   |
| 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                  | PESSOA CAPACITADA             | Mês          | 12   |
| 2009 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL   | CAMPANHAS REALIZADAS          | Mês          | 12   |
| <b>02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>                             |                               |              |      |
| <b>02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>                         |                               |              |      |
| <b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>   |                               |              |      |
| <b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>  |                               |              |      |
| <b>0014 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                      |                               |              |      |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                         | PRÉDIOS MANTIDOS              | Mês          | 12   |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE                             | VEÍCULOS MANTIDOS             | Mês          | 12   |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                    | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS      | Mês          | 12   |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA       | Mês          | 13,5 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA   | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês          | 12   |
| 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS                                  | ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS    | Mês          | 12   |
| 2022 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO     | CONSÓRCIO MANTIDO             | un - Unidade | 1    |
| 8005 - PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES                              | AÇÃO IMPLEMENTADA             | Mês          | 12   |
| <b>02.602 - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL SOLIDÁRIO</b>                        |                               |              |      |
| <b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>  |                               |              |      |
| <b>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA</b>                                    |                               |              |      |
| <b>0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA</b>            |                               |              |      |
| 2438 - EXECUTAR AÇÕES VOLTADAS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE | AÇÃO IMPLEMENTADA             | Mês          | 12   |
| <b>02.702 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>             |                               |              |      |
| <b>17 - SANEAMENTO</b>  |                               |              |      |
| <b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>  |                               |              |      |

**ANEXO I**

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa                         | Produto                       | Unidade Medida | Meta Física |
|---|-------------------------------|----------------|-------------|
| <b>0014 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>                              |                               |                |             |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                 | PRÉDIOS MANTIDOS              | Mês            | 12          |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE                     | VEÍCULOS MANTIDOS             | Mês            | 12          |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS            | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS      | Mês            | 12          |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA       | Mês            | 12          |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA                                     | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês            | 12          |
| <b>125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>                        |                               |                |             |
| <b>0024 - QUALIDADE AMBIENTAL</b>                               |                               |                |             |
| 2376 - REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS | SISTEMA REGULADO              | Mês            | 12          |
| <b>03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                    |                               |                |             |
| <b>03.101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                |                               |                |             |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 390033003100380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2200-2001 de 04/04/2001 e MP nº 2.200-2 de 24/04/2002. Câmara Municipal de Cuiabá - Prefeitura de Cuiabá - Brasil.





|   |                               |     |      |  |
|---|-------------------------------|-----|------|--|
| <b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>                   |                               |     |      |  |
| <b>07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>               |                               |     |      |  |
| <b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>                                     |                               |     |      |  |
| <b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>                              |                               |     |      |  |
| <b>0014 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>                            |                               |     |      |  |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS               | PRÉDIOS MANTIDOS              | Mês | 12   |  |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE                   | VEÍCULOS MANTIDOS             | Mês | 12   |  |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS          | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS      | Mês | 12   |  |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS              | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA       | Mês | 13,5 |  |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA                                   | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês | 12   |  |
| 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS                        | ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS    | Mês | 12   |  |
| <b>129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS</b>                        |                               |     |      |  |
| <b>0013 - GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA</b>                  |                               |     |      |  |
| 2125 - GESTÃO DA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA                         | AÇÕES IMPLEMENTADAS/ INTEG    | Mês | 12   |  |
| <b>07.601 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA</b> |                               |     |      |  |
| <b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>                                     |                               |     |      |  |
| <b>129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS</b>                        |                               |     |      |  |
| <b>0013 - GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA</b>                  |                               |     |      |  |
| 2470 - EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA                    | AÇÃO IMPLEMENTADA             | Mês | 12   |  |
| <b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                  |                               |     |      |  |
| <b>09.601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>             |                               |     |      |  |

**ANEXO I**

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa   | Produto                         | Unidade Medida | Meta Física |
|---|---------------------------------|----------------|-------------|
| <b>12 - EDUCAÇÃO</b>  |                                 |                |             |
| <b>361 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>   |                                 |                |             |
| <b>0003 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO</b>  |                                 |                |             |
| 2033 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CONTINUADO DE MELHORIA PEDAGÓGICA E DE GESTÃO DA                                  | UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA | un - Unidade   | 170         |
| 2035 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME   | ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS      | un - Unidade   | 3           |
| 2038 - IMPLEMENTAÇÃO O PROGRAMA ALIMENTAÇÃO PARA O ENSINO   | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DISTRIBUIDA | Mês            | 10          |
| 2039 - EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL   | UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA | un - Unidade   | 1           |
| 2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  | ALUNO ATENDIDO                  | Mês            | 10          |
| 2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES DA REDE                                      | UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA | un - Unidade   | 170         |
| 2045 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL   | UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA | un - Unidade   | 170         |
| 2047 - QUALIFICAR O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO  | UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA | un - Unidade   | 9           |
| 2049 - CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO                                      | UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA | un - Unidade   | 89          |
| 2053 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL                                   | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA         | Mês            | 13,5        |
| 2055 - REPASSES FINANCEIRO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL                                     | REPASSES FINANCEIROS EFETUADOS  | Mês            | 5           |
| 2058 - IMPLANTAR O PROGRAMA ESCOLA ABERTA   | UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA | un - Unidade   | 40          |
| 2163 - PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RETROATIVO E ELEVAÇÃO DE                                      | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA         | Mês            | 12          |
| 2445 - IMPLEMENTAR O PROGRAMA PROMP (PROGRAMA DE MELHORAMENTO DA  | ALUNO ATENDIDO                  | un - Unidade   | 15212       |
| 2446 - IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO CUIABANA - PROAC   | ALUNO ATENDIDO                  | un - Unidade   | 21609       |
| 2447 - ORGANIZAR RECURSOS TECNOLÓGICOS DE SUPORTE PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA                                     | PROJETO IMPLANTADO              | Mês            | 12          |
| 2448 - IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA                                   | PROGRAMA IMPLANTADO             | Mês            | 12          |
| XXXX - IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ESCOVAGEM DOS DENTES DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. | PROGRAMA IMPLANTADO             | Mês            | 12          |

|   |                                 |              |       |  |
|---|---------------------------------|--------------|-------|--|
| <b>365 - EDUCACAO INFANTIL</b>  |                                 |              |       |  |
| <b>0003 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO</b>                            |                                 |              |       |  |
| 2020 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL        | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA         | Mês          | 13,5  |  |
| 2042 - AMPLIAR O ACESSO E QUALIFICAR O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO        | UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA | un - Unidade | 80    |  |
| 2050 - CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO      | UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA | un - Unidade | 80    |  |
| <b>2054 - REPASSES FINANCEIRO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b> | REPASSES FINANCEIROS EFETUADOS  | Mês          | 5     |  |
| 2056 - REPASSES FINANCEIROS PARA AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS CONVENIADAS           | REPASSES FINANCEIROS EFETUADOS  | Mês          | 10    |  |
| 2420 - IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL              | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DISTRIBUIDA | Mês          | 10    |  |
| 2450 - PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO INFANTIL   | ALUNO ATENDIDO                  | un - Unidade | 13230 |  |
| <b>366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS</b>   |                                 |              |       |  |
| <b>0003 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO</b>                            |                                 |              |       |  |
| 2046 - QUALIFICAR O ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS                     | ALUNO ATENDIDO                  | un - Unidade | 1433  |  |
| <b>367 - EDUCACAO ESPECIAL</b>  |                                 |              |       |  |

**ANEXO I**

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa                                     | Produto                         | Unidade Medida | Meta Física |
|---|---------------------------------|----------------|-------------|
| <b>0003 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO</b>                      |                                 |                |             |
| 2041 - QUALIFICAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA             | UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA | un - Unidade   | 170         |
| <b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS</b>            |                                 |                |             |
| <b>11.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,</b>                 |                                 |                |             |
| <b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>   |                                 |                |             |
| <b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>  |                                 |                |             |
| <b>0014 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>  |                                 |                |             |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                             | AÇÃO IMPLEMENTADA               | Mês            | 12          |
| <b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>  |                                 |                |             |
| <b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>  |                                 |                |             |
| <b>0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA</b>                |                                 |                |             |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                             | PRÉDIOS MANTIDOS                | Mês            | 12          |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE                                 | VEÍCULOS MANTIDOS               | Mês            | 12          |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                        | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS        | Mês            | 12          |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA         | Mês            | 13,5        |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA   | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS   | Mês            | 12          |
| 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS                                      | ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS      | Mês            | 12          |
| <b>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA</b>  |                                 |                |             |
| <b>0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA</b>                |                                 |                |             |
| 2077 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS  | EQUIPAMENTOS SOCIAIS MANTIDOS   | un - Unidade   | 72          |
| 2458 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS | AÇÃO IMPLEMENTADA               | Mês            | 12          |
| 2459 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALUSIVAS A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM   | AÇÃO IMPLEMENTADA               | Mês            | 12          |
| 2460 - EXECUÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               | AÇÃO IMPLEMENTADA               | Mês            | 12          |
| <b>0043 - PROGRAMA "CUIDANDO DA GENTE"</b>                                  |                                 |                |             |
| 2440 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "CUIDANDO DA GENTE"                        | AÇÃO IMPLEMENTADA               | Mês            | 12          |
| <b>11.601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                       |                                 |                |             |
| <b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>  |                                 |                |             |
| <b>243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>                         |                                 |                |             |
| <b>0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA</b>                |                                 |                |             |
| 2006 - BPC ESCOLA   | CRIANÇA ASSISTIDA               | un - Unidade   | 0           |
| 2088 - APEPETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL               | CRIANÇA ASSISTIDA               | un - Unidade   | 311         |
| 2412 - PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS  | CRIANÇA ASSISTIDA               | un - Unidade   | 1400        |





244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

**ANEXO I**

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa  | Produto                   | Unidade Medida | Meta Física |
|--|---------------------------|----------------|-------------|
| <b>0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA</b>                     |                           |                |             |
| 2013 - PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO  | PESSOA ATENDIDA           | un - Unidade   | 1500        |
| 2015 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS  | BENEFÍCIO CONCEDIDO       | un - Unidade   | 1389        |
| 2076 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA   | FAMÍLIA ASSISTIDA         | un - Unidade   | 69785       |
| 2078 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - | AÇÃO IMPLEMENTADA         | Mês            | 12          |
| 2079 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                              | AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG | Mês            | 12          |
| 2081 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO                 | AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG | Mês            | 12          |
| 2082 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADASTRO ÚNICO                 | AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG | Mês            | 12          |
| 2085 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS                                 | AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG | Mês            | 12          |
| 2087 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                                      | PESSOA ATENDIDA           | un - Unidade   | 1620        |
| 2461 - EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES DO SUAS                                | SERVIDOR CAPACITADO       | Mês            | 12          |
| <b>11.602 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO</b>                     |                           |                |             |
| <b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>   |                           |                |             |
| <b>243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>                              |                           |                |             |
| <b>0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA</b>                     |                           |                |             |
| 2066 - APOIO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE                               | AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG | Mês            | 12          |
| <b>11.605 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA</b>                     |                           |                |             |
| <b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>   |                           |                |             |
| <b>241 - ASSISTENCIA AO IDOSO</b>  |                           |                |             |
| <b>0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA</b>                     |                           |                |             |
| 2093 - ATENÇÃO SOCIAL AO IDOSO   | AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG | Mês            | 12          |
| <b>11.606 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE</b>                           |                           |                |             |
| <b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>   |                           |                |             |
| <b>242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA</b>                              |                           |                |             |
| <b>0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA</b>                     |                           |                |             |
| 2094 - APOIO AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA                              | AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG | Mês            | 12          |
| <b>11.607 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>                         |                           |                |             |
| <b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>   |                           |                |             |
| <b>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA</b>   |                           |                |             |
| <b>0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA</b>                     |                           |                |             |
| 2070 - AÇÕES DE INVESTIMENTO SOCIAL  | AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEG | Mês            | 12          |
| <b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>                     |                           |                |             |
| <b>12.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>                 |                           |                |             |

**ANEXO I**

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa                     | Produto                       | Unidade Medida | Meta Física |
|---|-------------------------------|----------------|-------------|
| <b>13 - CULTURA</b>   |                               |                |             |
| <b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>                            |                               |                |             |
| <b>0014 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>                          |                               |                |             |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS             | PRÉDIOS MANTIDOS              | Mês            | 12          |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE                 | VEÍCULOS MANTIDOS             | Mês            | 12          |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS        | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS      | Mês            | 12          |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA       | Mês            | 12          |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA                                 | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês            | 12          |
| <b>391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO</b> |                               |                |             |
| <b>0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO</b>                |                               |                |             |
| 1249 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "CIDADE HISTÓRICA"            | PROJETO IMPLANTADO            | Mês            | 12          |
| <b>392 - DIFUSÃO CULTURAL</b>                               |                               |                |             |

|   |                              |     |    |
|---|------------------------------|-----|----|
| <b>0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO</b>                      |                              |     |    |
| 2127 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS                    | EVENTO CULTURAL REALIZADO    | Mês | 12 |
| <b>0043 - PROGRAMA "CUIDANDO DA GENTE"</b>                        |                              |     |    |
| 2464 - IMPLEMENTAR O PASSAPORTE CULTURAL CUIABÁ                   | AÇÃO IMPLEMENTADA            | Mês | 12 |
| <b>27 - DESPORTO E LAZER</b>                                      |                              |     |    |
| <b>811 - DESPORTO DE RENDIMENTO</b>                               |                              |     |    |
| <b>0043 - PROGRAMA "CUIDANDO DA GENTE"</b>                        |                              |     |    |
| 2465 - IMPLEMENTAR O PASSAPORTE ESPORTIVO CUIABÁ                  | AÇÃO IMPLEMENTADA            | Mês | 12 |
| <b>812 - DESPORTO COMUNITARIO</b>                                 |                              |     |    |
| <b>0012 - ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS</b>                |                              |     |    |
| 2027 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER       | EVENTO REALIZADO             | Mês | 12 |
| 2168 - REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS | Mês | 12 |
| <b>12.601 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES</b>          |                              |     |    |
| <b>13 - CULTURA</b>   |                              |     |    |
| <b>392 - DIFUSÃO CULTURAL</b>                                     |                              |     |    |
| <b>0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO</b>                      |                              |     |    |
| 2130 - FINANCIAR PROJETOS CULTURAIS                               | PROJETO FINANCIADO           | Mês | 12 |
| <b>12.602 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO</b>                       |                              |     |    |
| <b>27 - DESPORTO E LAZER</b>                                      |                              |     |    |
| <b>812 - DESPORTO COMUNITARIO</b>                                 |                              |     |    |
| <b>0012 - ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS</b>                |                              |     |    |

**ANEXO I**

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa                                  | Produto                       | Unidade Medida | Meta Física |
|--|-------------------------------|----------------|-------------|
| 2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO      | PESSOA ATENDIDA               | Mês            | 12          |
| <b>13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E</b>              |                               |                |             |
| <b>13.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E</b>          |                               |                |             |
| <b>11 - TRABALHO</b>   |                               |                |             |
| <b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>   |                               |                |             |
| <b>0014 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                       |                               |                |             |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                          | PRÉDIOS MANTIDOS              | Mês            | 12          |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE                              | VEÍCULOS MANTIDOS             | Mês            | 12          |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                     | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS      | Mês            | 12          |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA       | Mês            | 13,5        |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA  | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês            | 12          |
| <b>661 - PROMOCAO INDUSTRIAL</b>   |                               |                |             |
| <b>0019 - FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b>                       |                               |                |             |
| 2074 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS  | EMPRESA CERTIFICADA           | un - Unidade   | 20          |
| <b>15 - URBANISMO</b>  |                               |                |             |
| <b>391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO</b>              |                               |                |             |
| <b>0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>                     |                               |                |             |
| 1252 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL"                | AÇÃO IMPLEMENTADA             | Mês            | 12          |
| <b>13.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE</b>                              |                               |                |             |
| <b>20 - AGRICULTURA</b>  |                               |                |             |
| <b>601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL</b>                                |                               |                |             |
| <b>0022 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO</b>               |                               |                |             |
| 2090 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INFRAESTRUTURA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR | FAMÍLIA ATENDIDA              | un - Unidade   | 280         |
| <b>604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL</b>                                     |                               |                |             |
| <b>0022 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO</b>               |                               |                |             |
| 2092 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL                      | EMPRESA CERTIFICADA           | un - Unidade   | 15          |
| <b>606 - EXTENSAO RURAL</b>  |                               |                |             |
| <b>0022 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO</b>               |                               |                |             |
| 2091 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E PATRULHA AGRÍCOLA                        | PATRULHA MANTIDA              | Mês            | 12          |
| <b>13.602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E</b>                  |                               |                |             |
| <b>11 - TRABALHO</b>   |                               |                |             |
| <b>333 - EMPREGABILIDADE</b>   |                               |                |             |
| <b>0019 - FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b>                       |                               |                |             |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuaba.mt.gov.br/autenticado> com o identificador 390033003100380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2200-2004, de 29 de julho de 2004. Para assinatura de e-mails, consulte a Lei nº 12.372-2012, de 27 de março de 2012.



**ANEXO I**  
**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa                                       | Produto                       | Unidade Medida | Meta Física |
|---|-------------------------------|----------------|-------------|
| 1015 - PROGRAMA DE AUXÍLIO DESEMPREGO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL              | PROGRAMA MANTIDO              | un - Unidade   | 1591        |
| 1017 - INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUALIFICAÇÃO E SEGURO DESEMPREGO          | PESSOA ATENDIDA               | un - Unidade   | 28000       |
| <b>334 - FOMENTO AO TRABALHO</b>  |                               |                |             |
| <b>0019 - FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b>                            |                               |                |             |
| 2124 - MICROCRÉDITO PRODUTIVO   | EMPREENDEDORES APOIADOS       | un - Unidade   | 300         |
| <b>661 - PROMOCÃO INDUSTRIAL</b>  |                               |                |             |
| <b>0019 - FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b>                            |                               |                |             |
| 2074 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS   | EMPRESA CERTIFICADA           | un - Unidade   | 20          |
| <b>15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>                         |                               |                |             |
| <b>15.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>                     |                               |                |             |
| <b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>   |                               |                |             |
| <b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>  |                               |                |             |
| <b>0014 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>  |                               |                |             |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                              | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA       | Mês            | 13,5        |
| <b>453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS</b>                                    |                               |                |             |
| <b>0014 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>  |                               |                |             |
| 2061 - DESPESAS DECORRENTES DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO | PESSOA ATENDIDA               | Mês            | 12          |
| <b>15 - URBANISMO</b>   |                               |                |             |
| <b>391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO</b>                   |                               |                |             |
| <b>0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>                          |                               |                |             |
| 1252 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL"                     | AÇÃO IMPLEMENTADA             | Mês            | 12          |
| <b>15.601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES</b>                     |                               |                |             |
| <b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>   |                               |                |             |
| <b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>  |                               |                |             |
| <b>0014 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>  |                               |                |             |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                               | PRÉDIOS MANTIDOS              | Mês            | 12          |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE                                   | VEÍCULOS MANTIDOS             | Mês            | 12          |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                          | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS      | Mês            | 12          |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA   | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês            | 12          |
| 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS  | ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS    | Mês            | 12          |
| <b>128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>                                     |                               |                |             |
| <b>0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE</b>                              |                               |                |             |
| 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  | PESSOA CAPACITADA             | Mês            | 12          |

**ANEXO I**  
**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa              | Produto                          | Unidade Medida | Meta Física |
|--|----------------------------------|----------------|-------------|
| <b>26 - TRANSPORTE</b>                               |                                  |                |             |
| <b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>                     |                                  |                |             |
| <b>0014 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>                   |                                  |                |             |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS      | PRÉDIOS MANTIDOS                 | Mês            | 12          |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE          | VEÍCULOS MANTIDOS                | Mês            | 12          |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS         | Mês            | 12          |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA                          | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS    | Mês            | 12          |
| 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS               | ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS       | Mês            | 12          |
| <b>128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>            |                                  |                |             |
| <b>0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE</b>     |                                  |                |             |
| 2007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS               | PESSOA CAPACITADA                | Mês            | 12          |
| <b>453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS</b>           |                                  |                |             |
| <b>0029 - MOBILIDADE URBANA</b>                      |                                  |                |             |
| 2029 - IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS E PASSARELAS           | ABRIGOS IMPLANTADOS E REFORMADOS | un - Unidade   | 350         |

|  |                            |                 |      |
|--|----------------------------|-----------------|------|
| 2031 - IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS                          | TERMINAIS REFORMADOS       | un - Unidade    | 2    |
| 2425 - AÇÕES E PROGRAMAS DE TRANSPORTE                             | AÇÕES IMPLEMENTADAS/ INTEG | km - Quilômetro | 38   |
| <b>782 - TRANSPORTE RODOVIARIO</b>                                 |                            |                 |      |
| <b>0029 - MOBILIDADE URBANA</b>                                    |                            |                 |      |
| 2032 - CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE           | REDUTORES IMPLANTADOS      | Mês             | 12   |
| 2034 - AÇÕES E PROGRAMAS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO                  | AÇÕES IMPLEMENTADAS/ INTEG | Mês             | 12   |
| 2036 - AÇÕES E PROGRAMAS DE TRÂNSITO                               | AÇÕES IMPLEMENTADAS/ INTEG | Mês             | 12   |
| <b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                          |                            |                 |      |
| <b>16.501 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PUBLICA</b>                  |                            |                 |      |
| <b>10 - SAÚDE</b>  |                            |                 |      |
| <b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>                                   |                            |                 |      |
| <b>0014 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                 |                            |                 |      |
| 2430 - MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO HMC                    | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS   | Mês             | 12   |
| 2431 - MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO HMSB                   | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS   | Mês             | 12   |
| 2434 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO HMC                           | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA    | Mês             | 13,5 |
| 2435 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO HMSB                          | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA    | Mês             | 13,5 |
| <b>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>                 |                            |                 |      |
| <b>0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>                 |                            |                 |      |
| 2432 - AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DO HMC | SERVIÇO OPRACIONALIZADO E  | Mês             | 12   |

**ANEXO I**  
**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa  | Produto                             | Unidade Medida | Meta Física |
|--|-------------------------------------|----------------|-------------|
| 2433 - AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DO HMSB                  | SERVIÇO OPRACIONALIZADO E           | Mês            | 12          |
| <b>16.601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                       |                                     |                |             |
| <b>10 - SAÚDE</b>  |                                     |                |             |
| <b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>   |                                     |                |             |
| <b>0036 - GESTÃO DO SUS</b>  |                                     |                |             |
| 1289 - REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA COVID-       | AÇÕES DESENVOLVIDAS/ IMPLM          | Mês            | 12          |
| 2401 - FORTALECER O CONTROLE SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E                  | CONTROLE SOCIAL ATENDIDO            | Mês            | 12          |
| 2407 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - REMUNERAR PESSOAL ATIVO E         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS REMUNERA | Mês            | 13,5        |
| 2408 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA          | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS            | Mês            | 12          |
| 2441 - CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES AVALIADOS QUE OBTIVEREM | BENEFÍCIO CONCEDIDO                 | Mês            | 12          |
| 2456 - INVESTIR NA GESTÃO DE PESSOAS BUSCANDO A MELHORIA DA GESTÃO DA SMS            | PESSOA CAPACITADA                   | Mês            | 12          |
| 2457 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS                 | BENEFÍCIO CONCEDIDO                 | Mês            | 12          |
| <b>0038 - INVESTIMENTO (SUS)</b>   |                                     |                |             |
| 1290 - INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DA ANTIGA SEDE ADMINISTRATIVA DA SMS             | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL    | Mês            | 12          |
| <b>301 - ATENCAO BASICA</b>  |                                     |                |             |
| <b>0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE</b>   |                                     |                |             |
| 1286 - REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA COVID-       | AÇÕES IMPLEMENTADAS/ INTEG          | Mês            | 12          |
| 2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ          | ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL            | Mês            | 12          |
| 2381 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA         | PROGRAMA IMPLANTADO                 | Mês            | 12          |
| 2441 - CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES AVALIADOS QUE OBTIVEREM | BENEFÍCIO CONCEDIDO                 | Mês            | 12          |
| 2442 - ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE COM MEDICAMENTOS E            | MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO      | Mês            | 12          |
| 2463 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO NA             | AÇÃO IMPLEMENTADA                   | Mês            | 12          |
| 2466 - REMUNERAR OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE                                    | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA             | Mês            | 13,5        |
| <b>0038 - INVESTIMENTO (SUS)</b>   |                                     |                |             |
| 1238 - INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SMS                                   | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA    | un - Unidade   | 10          |
| <b>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>                                   |                                     |                |             |
| <b>0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE</b>   |                                     |                |             |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 390033003100380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2200-2009, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Gazeta Municipal de Cuiabá - Segunda-feira, 29 de Julho de 2024



|  |                            |     |    |
|--|----------------------------|-----|----|
| 2467 - EXECUTAR O REPASSE DE PRODUÇÃO DO FAEC (PROCEDIMENTOS)                            | AÇÃO IMPLEMENTADA          | Mês | 12 |
| <b>0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>                                       |                            |     |    |
| 1287 - REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA COVID-           | AÇÕES IMPLEMENTADAS/ INTEG | Mês | 12 |
| 2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H. E | ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL   | Mês | 12 |
| 2383 - FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PREVISTOS NO PLANO DA          | REDE MANTIDA               | Mês | 12 |
| 2384 - FOMENTAR AS REDES TEMÁTICAS DE ATENÇÃO A SAÚDE                                    | REDE MANTIDA               | Mês | 12 |

**ANEXO I**

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa  | Produto                               | Unidade Medida | Meta Física |
|--|---------------------------------------|----------------|-------------|
| 2385 - IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ          | AÇÕES DESENVOLVIDAS/ IMPLEM           | Mês            | 12          |
| 2428 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ E DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO        | AÇÃO IMPLEMENTADA                     | Mês            | 12          |
| 2441 - CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES AVALIADOS QUE OBTIVEREM | BENEFÍCIO CONCEDIDO                   | Mês            | 12          |
| 2443 - ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA COM            | MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO        | Mês            | 12          |
| 2455 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DE          | AÇÕES IMPLEMENTADAS/ INTEG            | Mês            | 12          |
| 2467 - EXECUTAR O REPASSE DE PRODUÇÃO DO FAEC (PROCEDIMENTOS)                        | AÇÃO IMPLEMENTADA                     | Mês            | 12          |
| 2468 - EXECUTAR O PROGRAMA ESTADUAL DE CIRURGIAS ELETIVAS (CIRURGIAS)                | AÇÃO IMPLEMENTADA                     | Mês            | 12          |
| <b>0038 - INVESTIMENTO (SUS)</b>   |                                       |                |             |
| 1237 - INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DO ANTIGO HPSM - FUTURO HOSPITAL DA FAMÍLIA      | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL      | Mês            | 12          |
| 1239 - INVESTIR NAS REDES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SMS                   | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA      | un - Unidade   | 2           |
| 1241 - CONSTRUIR OS ANEXOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DR LEONY PALMA            | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA      | un - Unidade   | 2           |
| 1274 - INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DAS POLICLÍNICAS (VERDÃO, COXIPO, PASCOAL        | PROJETO IMPLANTADO                    | un - Unidade   | 1           |
| <b>303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO</b>                                       |                                       |                |             |
| <b>0035 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>   |                                       |                |             |
| 2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM COMPONENTE BÁSICO, ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO DA     | ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL              | Mês            | 12          |
| <b>304 - VIGILANCIA SANITARIA</b>  |                                       |                |             |
| <b>0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>  |                                       |                |             |
| 2391 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SUS EM CUIABÁ                    | AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA REALIZA | Mês            | 12          |
| 2441 - CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES AVALIADOS QUE OBTIVEREM | BENEFÍCIO CONCEDIDO                   | Mês            | 12          |
| 2469 - REMUNERAR OS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS                                   | AÇÃO IMPLEMENTADA                     | Mês            | 12          |
| <b>305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>   |                                       |                |             |
| <b>0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>  |                                       |                |             |
| 1288 - REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA COVID-       | AÇÕES DESENVOLVIDAS/ IMPLEM           | Mês            | 12          |
| 2392 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO SUS                    | AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIEN   | Mês            | 12          |
| 2393 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA HIV/AIDS, HEPATITE VIRAIS E OUTRAS IST'S      | AÇÕES DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E      | Mês            | 12          |
| 2394 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR                        | AÇÕES DESENVOLVIDAS/ IMPLEM           | Mês            | 12          |
| <b>0038 - INVESTIMENTO (SUS)</b>   |                                       |                |             |
| 1240 - INVESTIR NA VIGILÂNCIA DA SAÚDE   | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA      | un - Unidade   | 1           |
| <b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>                                      |                                       |                |             |
| <b>17.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>                                  |                                       |                |             |
| <b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>  |                                       |                |             |
| <b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>   |                                       |                |             |
| <b>0014 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>   |                                       |                |             |

**ANEXO I**

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa              | Produto                  | Unidade Medida | Meta Física |
|--|--------------------------|----------------|-------------|
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS      | PRÉDIOS MANTIDOS         | Mês            | 12          |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE          | VEÍCULOS MANTIDOS        | Mês            | 12          |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Mês            | 12          |

|   |                                |     |      |
|---|--------------------------------|-----|------|
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA        | Mês | 13,5 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA   | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS  | Mês | 12   |
| <b>131 - COMUNICACAO SOCIAL</b>                                     |                                |     |      |
| <b>0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA</b>                                |                                |     |      |
| 2009 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL                                     | CAMPANHAS REALIZADAS           | Mês | 12   |
| <b>20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>                    |                                |     |      |
| <b>20.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>                |                                |     |      |
| <b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>   |                                |     |      |
| <b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>                                    |                                |     |      |
| <b>0014 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                  |                                |     |      |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                     | PRÉDIOS MANTIDOS               | Mês | 12   |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE                         | VEÍCULOS MANTIDOS              | Mês | 12   |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS       | Mês | 12   |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA        | Mês | 13,5 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA   | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS  | Mês | 12   |
| <b>15 - URBANISMO</b>   |                                |     |      |
| <b>451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>                                 |                                |     |      |
| <b>0042 - PLANEJAMENTO MUNICIPAL</b>                                |                                |     |      |
| 2145 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS                             | ESTUDO REALIZADO E/ OU PROJETO | Mês | 12   |
| <b>21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO</b> |                                |     |      |
| <b>21.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E</b>             |                                |     |      |
| <b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>   |                                |     |      |
| <b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>                                    |                                |     |      |
| <b>0014 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                  |                                |     |      |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                     | PRÉDIOS MANTIDOS               | Mês | 12   |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE                         | VEÍCULOS MANTIDOS              | Mês | 12   |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS       | Mês | 12   |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA        | Mês | 13,5 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA   | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS  | Mês | 12   |
| <b>21.601 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>                    |                                |     |      |

**ANEXO I**

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa                         | Produto                       | Unidade Medida | Meta Física |
|---|-------------------------------|----------------|-------------|
| <b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>                                    |                               |                |             |
| <b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>                                |                               |                |             |
| <b>0014 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>                              |                               |                |             |
| 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS                          | ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS    | Mês            | 12          |
| <b>541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL</b>                |                               |                |             |
| <b>0024 - QUALIDADE AMBIENTAL</b>                               |                               |                |             |
| 2136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE               | AÇÕES IMPLEMENTADAS/ INTEG    | un - Unidade   | 7           |
| 2149 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA | PROJETOS DE APL IMPLANTADOS   | un - Unidade   | 10          |
| 2154 - SISTEMATIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO           | FISCALIZAÇÃO REALIZADA        | Mês            | 12          |
| 2162 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE PRESERVAÇÃO     | PARQUE PRESERVADO             | un - Unidade   | 50          |
| 2416 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AMBIENTAIS                        | AÇÕES DESENVOLVIDAS/ IMPLEM   | un - Unidade   | 13          |
| <b>542 - CONTROLE AMBIENTAL</b>                                 |                               |                |             |
| <b>0024 - QUALIDADE AMBIENTAL</b>                               |                               |                |             |
| 2134 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL                         | AÇÕES DESENVOLVIDAS/ IMPLEM   | un - Unidade   | 10          |
| <b>21.602 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>       |                               |                |             |
| <b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>                                    |                               |                |             |
| <b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>                                |                               |                |             |
| <b>0014 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>                              |                               |                |             |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA                                     | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês            | 12          |





|  |                               |     |    |
|--|-------------------------------|-----|----|
| 2010 - MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS   | ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS    | Mês | 12 |
| <b>451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>  |                               |     |    |
| <b>0042 - PLANEJAMENTO MUNICIPAL</b>   |                               |     |    |
| 2145 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS  | ESTUDO REALIZADO E/OU PROJETO | Mês | 12 |
| 2153 - MANUTENÇÃO DO FUMDUR  | AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEM    | Mês | 12 |
| 2423 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E INFRAESTRUTURA URBANA | EQUIPAMENTOS URBANOS MANTIDOS | Mês | 16 |
| <b>21.603 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL</b>                              |                               |     |    |
| <b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>   |                               |     |    |
| <b>542 - CONTROLE AMBIENTAL</b>  |                               |     |    |
| <b>0024 - QUALIDADE AMBIENTAL</b>  |                               |     |    |
| 2429 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL                         | AÇÃO IMPLEMENTADA             | Mês | 12 |
| <b>22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>                                      |                               |     |    |
| <b>22.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>                                  |                               |     |    |
| <b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>  |                               |     |    |

**ANEXO I**

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa                       | Produto                       | Unidade Medida | Meta Física |
|---|-------------------------------|----------------|-------------|
| <b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>                              |                               |                |             |
| <b>0014 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>                            |                               |                |             |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS          | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS      | Mês            | 12          |
| <b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>                               |                               |                |             |
| <b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>                              |                               |                |             |
| <b>0014 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>                            |                               |                |             |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS               | PRÉDIOS MANTIDOS              | Mês            | 12          |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE                   | VEÍCULOS MANTIDOS             | Mês            | 12          |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS          | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS      | Mês            | 12          |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS              | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA       | Mês            | 13,5        |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA                                   | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês            | 12          |
| <b>695 - TURISMO</b>  |                               |                |             |
| <b>0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO</b>                  |                               |                |             |
| 2132 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO  | SERVIÇO OPERACIONALIZADO E    | Mês            | 12          |
| 2133 - APOIO AS ATIVIDADES DE MARKETING PROMOCIONAL           | CAMPANHA REALIZADA            | Mês            | 12          |
| <b>22.601 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO</b>                    |                               |                |             |
| <b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>                               |                               |                |             |
| <b>695 - TURISMO</b>  |                               |                |             |
| <b>0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO</b>                  |                               |                |             |
| 2075 - DIVULGAÇÃO DA MARCA "CUIABÁ"                           | PUBLICAÇÃO E EVENTO REALIZADO | Mês            | 12          |
| 2133 - APOIO AS ATIVIDADES DE MARKETING PROMOCIONAL           | CAMPANHA REALIZADA            | Mês            | 12          |
| <b>23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO</b> |                               |                |             |
| <b>23.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E</b>           |                               |                |             |
| <b>16 - HABITAÇÃO</b>   |                               |                |             |
| <b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>                              |                               |                |             |
| <b>0014 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>                            |                               |                |             |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS               | PRÉDIOS MANTIDOS              | Mês            | 12          |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE                   | VEÍCULOS MANTIDOS             | Mês            | 12          |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS          | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS      | Mês            | 12          |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS              | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA       | Mês            | 13,5        |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA                                   | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês            | 12          |
| <b>482 - HABITACAO URBANA</b>                                 |                               |                |             |
| <b>0027 - HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>     |                               |                |             |

**ANEXO I**

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa                     | Produto                       | Unidade Medida | Meta Física |
|---|-------------------------------|----------------|-------------|
| 1018 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS      | UNIDADE CONSTRUÍDAS           | un - Unidade   | 3000        |
| 2126 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA                              | LOTE REGULARIZADO             | un - Unidade   | 1500        |
| <b>23.601 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>                |                               |                |             |
| <b>16 - HABITAÇÃO</b>                                       |                               |                |             |
| <b>482 - HABITACAO URBANA</b>                               |                               |                |             |
| <b>0027 - HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>   |                               |                |             |
| 1018 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS      | UNIDADE CONSTRUÍDAS           | un - Unidade   | 3000        |
| <b>23.602 - FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>  |                               |                |             |
| <b>16 - HABITAÇÃO</b>                                       |                               |                |             |
| <b>482 - HABITACAO URBANA</b>                               |                               |                |             |
| <b>0027 - HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>   |                               |                |             |
| 2126 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA                              | LOTE REGULARIZADO             | un - Unidade   | 1500        |
| <b>26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>          |                               |                |             |
| <b>26.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>      |                               |                |             |
| <b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>                                   |                               |                |             |
| <b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>                            |                               |                |             |
| <b>0014 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>                          |                               |                |             |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS             | PRÉDIOS MANTIDOS              | Mês            | 12          |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS        | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS      | Mês            | 12          |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA       | Mês            | 13,5        |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA                                 | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês            | 12          |
| <b>15 - URBANISMO</b>                                       |                               |                |             |
| <b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>                            |                               |                |             |
| <b>0014 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>                          |                               |                |             |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS             | PRÉDIOS MANTIDOS              | Mês            | 12          |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS        | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS      | Mês            | 12          |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA       | Mês            | 13,5        |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA                                 | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês            | 12          |
| <b>391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO</b> |                               |                |             |
| <b>0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>        |                               |                |             |
| 1252 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL"   | PROJETO IMPLANTADO            | un - Unidade   | 0           |
| <b>451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>                         |                               |                |             |
| <b>0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>        |                               |                |             |

**ANEXO I**

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa                                      | Produto                         | Unidade Medida  | Meta Física |
|--|---------------------------------|-----------------|-------------|
| 1000 - MINHA RUA ASFALTADA   | VIA PAVIMENTADA                 | km - Quilômetro | 55          |
| 1001 - MINHA RUA ASFALTADA   | VIA RECAPEADA E CONSERVADAS     | km - Quilômetro | 100         |
| 1002 - CONSTRUÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRAVESSIAS                   | PONTES CONSTRUÍDAS E REFORMADAS | un - Unidade    | 10          |
| 1019 - OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DA QUALIDADE URBANA E RURAL              | OBRAS E SERVIÇOS REALIZADOS     | Mês             | 12          |
| 1255 - CONSTRUÇÃO DO CONTORNO LESTE  | PROJETO IMPLANTADO              | un - Unidade    | 1           |
| 1259 - IMPLANTAÇÃO DA VIA VERDE  | PROJETO IMPLANTADO              | un - Unidade    | 0           |
| 1272 - REVITALIZAÇÃO DO MERCADO DO PORTO                                     | PROJETO IMPLANTADO              | un - Unidade    | 0           |
| 1278 - IMPLANTAÇÃO DO VIADUTO NA AVENIDA ARCHIMEDES PEREIRA LIMA             | PROJETO IMPLANTADO              | un - Unidade    | 0           |
| 1280 - DUPLICAÇÃO DA AVENIDA DO CPA, AVENIDA JONAS PINHEIRO E AVENIDA BRASIL | PROJETO IMPLANTADO              | un - Unidade    | 0           |
| 1281 - IMPLANTAÇÃO DA TRINCHEIRA NO CÍRCULO MILITAR                          | PROJETO IMPLANTADO              | un - Unidade    | 0           |
| 1282 - IMPLANTAÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA / ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA            | PROJETO IMPLANTADO              | un - Unidade    | 0           |
| 1284 - CONSTRUÇÃO DO ELEVADO NO CONTORNO DE ACESSO AO CENTRO DE EVENTOS DO   | PROJETO IMPLANTADO              | un - Unidade    | 0           |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuaba.mt.gov.br/autenticidade>  
 com o identificador 390033003100380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
 conforme MP nº 2.200-2, de 24/04/2001, e a Lei nº 11.343, de 29 de julho de 2004.  
 Gazeta Municipal de Cuiabá - Segunda-feira, 29 de Julho de 2024



|   |                              |                 |      |
|---|------------------------------|-----------------|------|
| 1285 - CONSTRUÇÃO DO ELEVADO NA TRINCHEIRA DO SANTA ROSA E AVENIDA LAVA PÉS | PROJETO IMPLANTADO           | un - Unidade    | 0    |
| 2156 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS         | MÁQUINAS E VEÍCULOS MANTIDOS | un - Unidade    | 92   |
| <b>17 - SANEAMENTO</b>  |                              |                 |      |
| <b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>  |                              |                 |      |
| <b>0014 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>  |                              |                 |      |
| 2418 - ENCARGOS COM A SANEAP  | ENCARGOS PAGOS               | Mês             | 12   |
| <b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>  |                              |                 |      |
| <b>541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>                            |                              |                 |      |
| <b>0024 - QUALIDADE AMBIENTAL</b>   |                              |                 |      |
| 1277 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PRAIA DO POVO                                  | PROJETO IMPLANTADO           | un - Unidade    | 1    |
| <b>26 - TRANSPORTE</b>  |                              |                 |      |
| <b>782 - TRANSPORTE RODOVIARIO</b>  |                              |                 |      |
| <b>0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>                        |                              |                 |      |
| 1020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FETHAB             | AÇÃO REALIZADA               | km - Quilômetro | 1000 |
| <b>26.501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL</b>                          |                              |                 |      |
| <b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>   |                              |                 |      |
| <b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>  |                              |                 |      |
| <b>0014 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>  |                              |                 |      |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                             | PRÉDIOS MANTIDOS             | Mês             | 12   |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE                                 | VEÍCULOS MANTIDOS            | Mês             | 12   |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                        | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS     | Mês             | 12   |

**ANEXO I**

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa                     | Produto                       | Unidade Medida | Meta Física |
|---|-------------------------------|----------------|-------------|
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA       | Mês            | 13,5        |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA                                 | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês            | 12          |
| <b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>                              |                               |                |             |
| <b>843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA</b>                      |                               |                |             |
| 0998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                  |                               |                |             |
| 8004 - ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA                        | DÍVIDA PÚBLICA PAGA           | Mês            | 12          |
| <b>26.502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS</b>    |                               |                |             |
| <b>15 - URBANISMO</b>                                       |                               |                |             |
| <b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>                            |                               |                |             |
| <b>0014 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>                          |                               |                |             |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS             | PRÉDIOS MANTIDOS              | Mês            | 12          |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE                 | VEÍCULOS MANTIDOS             | Mês            | 12          |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS        | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS      | Mês            | 12          |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA       | Mês            | 13,5        |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA                                 | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês            | 12          |
| <b>452 - SERVIÇOS URBANOS</b>                               |                               |                |             |
| <b>0024 - QUALIDADE AMBIENTAL</b>                           |                               |                |             |
| 2059 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS | AÇÕES IMPLEMENTADAS/ INTEG    | Mês            | 12          |
| <b>0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>        |                               |                |             |
| 1244 - OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO               | PROJETO IMPLANTADO            | un - Unidade   | 1           |
| 2023 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS      | COLETA REALIZADA              | Mês            | 12          |
| 2024 - LIMPEZA PÚBLICA                                      | LOGRADOURO CONSERVADO         | un - Unidade   | 115         |
| 2413 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO   | ATERRO SANITÁRIO MANTIDO      | un - Unidade   | 1           |
| <b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>                                |                               |                |             |
| <b>541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>            |                               |                |             |
| <b>0024 - QUALIDADE AMBIENTAL</b>                           |                               |                |             |
| 1251 - REQUALIFICAÇÃO DO MORRO DA LUZ                       | PROJETO IMPLANTADO            | un - Unidade   | 0           |
| 1262 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO CAJU                        | PROJETO IMPLANTADO            | un - Unidade   | 0           |
| 1263 - REVITALIZAÇÃO DO HORTO FLORESTAL                     | PROJETO IMPLANTADO            | un - Unidade   | 0           |

|   |                    |              |   |
|---|--------------------|--------------|---|
| 1264 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ORLA SÃO GONÇALO       | PROJETO IMPLANTADO | un - Unidade | 0 |
| 1267 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE NO DISTRITO INDUSTRIAL | PROJETO IMPLANTADO | un - Unidade | 0 |
| 1268 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE RESIDENCIAL COXIPÓ     | PROJETO IMPLANTADO | un - Unidade | 0 |
| 1270 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CAMPO DO BODE          | PROJETO IMPLANTADO | un - Unidade | 0 |

**ANEXO I**

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa                                  | Produto                       | Unidade Medida | Meta Física |
|--|-------------------------------|----------------|-------------|
| 1271 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BOSQUE DA VIDA                              | PROJETO IMPLANTADO            | un - Unidade   | 0           |
| 1275 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TUCUM.                                      | PROJETO IMPLEMENTADO          | un - Unidade   | 0           |
| 1277 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PRAIA DO POVO                               | PROJETO IMPLANTADO            | un - Unidade   | 0           |
| 2417 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO                               | PROGRAMA EXECUTADO            | un - Unidade   | 25          |
| <b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>   |                               |                |             |
| <b>843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA</b>                                   |                               |                |             |
| 0998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS   |                               |                |             |
| 8004 - ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA                                     | DÍVIDA PÚBLICA PAGA           | Mês            | 12          |
| <b>26.601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>                    |                               |                |             |
| <b>15 - URBANISMO</b>  |                               |                |             |
| <b>452 - SERVIÇOS URBANOS</b>  |                               |                |             |
| <b>0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>                     |                               |                |             |
| 2121 - ENCARGOS COM CONSUMO PÚBLICO DE ENERGIA                           | ENCARGOS PAGOS                | Mês            | 12          |
| 2122 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA               | REDE MANTIDA                  | un - Unidade   | 115         |
| <b>32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL</b>         |                               |                |             |
| <b>32.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA</b>           |                               |                |             |
| <b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>  |                               |                |             |
| <b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>   |                               |                |             |
| <b>0014 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                       |                               |                |             |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                          | PRÉDIOS MANTIDOS              | Mês            | 12          |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE                              | VEÍCULOS MANTIDOS             | Mês            | 12          |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                     | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS      | Mês            | 12          |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA       | Mês            | 13,5        |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA  | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês            | 12          |
| <b>422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS</b>                   |                               |                |             |
| <b>0024 - QUALIDADE AMBIENTAL</b>  |                               |                |             |
| 2426 - FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA | FISCALIZAÇÃO REALIZADA        | Mês            | 12          |
| <b>06 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>  |                               |                |             |
| <b>181 - POLICIAMENTO</b>  |                               |                |             |
| <b>0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA</b>                                     |                               |                |             |
| 2415 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL          | AÇÕES DESENVOLVIDAS/ IMPLEM   | Mês            | 12          |
| <b>422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS</b>                   |                               |                |             |
| <b>0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA</b>                                     |                               |                |             |

**ANEXO I**

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa                                | Produto                               | Unidade Medida | Meta Física |
|--|---------------------------------------|----------------|-------------|
| 2025 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL                   | BENS, SERVIÇOS, INSTALAÇÕES E PESSOAS | Mês            | 12          |
| <b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>   |                                       |                |             |
| <b>541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>                       |                                       |                |             |
| <b>0024 - QUALIDADE AMBIENTAL</b>                                      |                                       |                |             |
| 2155 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL                    | PROJETO IMPLANTADO                    | Mês            | 12          |
| <b>32.601 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>                |                                       |                |             |
| <b>14 - DIREITOS DA CIDADANIA</b>                                      |                                       |                |             |
| <b>422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS</b>                 |                                       |                |             |
| <b>0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA</b>                                   |                                       |                |             |
| 2063 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR | PESSOA ATENDIDA                       | Mês            | 12          |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 390033003100380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2200-2009, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



|  |                               |     |      |
|--|-------------------------------|-----|------|
| 32.602 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS                         |                               |     |      |
| 14 - DIREITOS DA CIDADANIA   |                               |     |      |
| 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS                            |                               |     |      |
| 0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA  |                               |     |      |
| 2421 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS | PROGRAMA MANTIDO              | Mês | 12   |
| 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER  |                               |     |      |
| 34.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER                                    |                               |     |      |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO   |                               |     |      |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL  |                               |     |      |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO  |                               |     |      |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                            | PRÉDIOS MANTIDOS              | Mês | 12   |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE                                | VEÍCULOS MANTIDOS             | Mês | 12   |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                       | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS      | Mês | 12   |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA       | Mês | 13,5 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA  | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês | 12   |
| 14 - DIREITOS DA CIDADANIA   |                               |     |      |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL  |                               |     |      |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO  |                               |     |      |
| 2001 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                            | PRÉDIOS MANTIDOS              | Mês | 12   |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE                                | VEÍCULOS MANTIDOS             | Mês | 12   |
| 2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                       | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS      | Mês | 12   |
| 2004 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA       | Mês | 13,5 |
| 2005 - AÇÕES DE INFORMÁTICA  | AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS | Mês | 12   |

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa                            | Produto                    | Unidade Medida | Meta Física |
|--|----------------------------|----------------|-------------|
| 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS                    |                            |                |             |
| 0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA              |                            |                |             |
| 2439 - IMPLEMENTAR AÇÕES E POLÍTICAS PARA MULHERES                 | AÇÃO IMPLEMENTADA          | Mês            | 12          |
| 34.601 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER                    |                            |                |             |
| 14 - DIREITOS DA CIDADANIA   |                            |                |             |
| 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS                    |                            |                |             |
| 0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA              |                            |                |             |
| 2462 - FOMENTAR PROGRAMAS E PROJETOS DE APOIO ÀS MULHERES          | AÇÕES IMPLEMENTADAS/ INTEG | Mês            | 12          |
| 97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                  |                            |                |             |
| 97.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA                   |                            |                |             |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO   |                            |                |             |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL  |                            |                |             |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO  |                            |                |             |
| 2072 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRODECAP S/A     | FOLHA DE PAGAMENTO PAGA    | Mês            | 13,5        |
| 2118 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS                                  | PESSOA QUALIFICADA         | Mês            | 12          |
| 2157 - EXECUTAR AS AÇÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS   | Mês            | 12          |
| 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                     |                            |                |             |
| 0016 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO              |                            |                |             |
| 2065 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E      | UNIDADE INFORMATIZADA      | Mês            | 12          |
| 97.103 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA                   |                            |                |             |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO   |                            |                |             |
| 122 - ADMINISTRACAO GERAL  |                            |                |             |
| 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO  |                            |                |             |
| 2096 - ENCARGOS COM O PASEP  | ENCARGOS PAGOS             | Mês            | 12          |
| 2113 - ENCARGOS COM TARIFAS DIVERSAS                               | TARIFAS DIVERSAS PAGAS     | Mês            | 12          |
| 28 - ENCARGOS ESPECIAIS  |                            |                |             |
| 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA                                    |                            |                |             |
| 0998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS   |                            |                |             |
| 8004 - ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA                               | DÍVIDA PÚBLICA PAGA        | Mês            | 12          |
| 98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                       |                            |                |             |

|                                  |
|----------------------------------|
| 98.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
| 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA     |
| 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA    |

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

| Órgão/Unidade/Função/Subfunção/Programa | Produto              | Unidade Medida | Meta Física |
|---|----------------------|----------------|-------------|
| 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA          |                      |                |             |
| 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA          | RESERVA ORÇAMENTÁRIA | Mês            | 12          |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO LDO 2025

ANEXO II METAS FISCAIS

PROJEÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

A projeção das receitas, adotada pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, é um procedimento por meio do qual é realizada a reestimativa para o final do exercício corrente e a estimativa para os exercícios seguintes da arrecadação de uma determinada natureza de receita.

A metodologia está baseada em série histórica de arrecadação, corrigida por parâmetros de preço, de quantidade, de alteração na legislação tributária e de esforço da unidade.

PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

Os parâmetros macroeconômicos são utilizados dados de fontes oficiais do Governo Federal IPEA e IBGE

| Variáveis                           | 2021      | 2022      | 2023      | 2024      |
|-------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| PIB Nominal de Cuiabá (R\$ bilhões) | 27.743,86 | 29.014,53 | 30.343,39 | 31.733,12 |
| Cresc. Real do PIB (% aa.)          | 4,58      | 4,58      | 4,58      | 4,58      |
| IPCA (IBGE) – (% aa.)               | 10,06     | 5,79      | 4,62      | 3,73      |

| Variáveis                           | 2025      | 2026      | 2027      |
|-------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| PIB Nominal de Cuiabá (R\$ bilhões) | 33.186,50 | 34.706,44 | 34.706,44 |
| Cresc. Real do PIB (% aa.)          | 4,58      | 4,58      | 4,58      |
| IPCA (IBGE) – (% aa.)               | 3,60      | 3,50      | 3,50      |

Projeção do IPCA - Boletim Focus

As séries históricas de arrecadação foram fornecidas pelo Balanço Geral do Município.

Os efeitos de legislação (Leis e Decretos) foram incorporados ao modelo de projeção, bem como as atipicidades.

METODOLOGIA

Receita 2025 = Receita estimada para 2024 x (1 + IP) x (1 + IQ) x (1 + IL) x (1 + IF)

Para as receitas diretamente arrecadadas e para as transferências constitucionais de impostos foi utilizada a fórmula acima, sendo:

IP = ÍNDICE DE PREÇO: É o índice de correção da receita por variação nos preços (IPCA).

IQ = ÍNDICE DE QUANTIDADE: É o índice que fornece a variação média do PIB municipal

IL = ÍNDICE DE LEGISLAÇÃO: leva em consideração a mudança na alíquota ou na base de cálculo de alguma receita.

IF = ÍNDICE DE ESFORÇO: mede o aumento na arrecadação devido ao esforço da unidade

RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS (RDA)

| IPU                            | LOA 2024              | LDO 2025              | Previsão 2026         | Previsão 2027         |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Principal                      | 227.367.407,00        | 247.330.265,33        | 255.986.824,62        | 264.946.363,48        |
| Multas e Juros                 | 3.886.760,00          | 4.228.017,53          | 4.375.998,14          | 4.529.158,08          |
| Dívida Ativa                   | 104.883.700,00        | 114.092.488,86        | 118.085.725,97        | 122.218.726,38        |
| Multas e Juros da Dívida Ativa | 3.725.052,00          | 4.052.111,57          | 4.193.935,47          | 4.340.723,21          |
| <b>Total</b>                   | <b>339.862.919,00</b> | <b>369.702.883,29</b> | <b>382.642.484,20</b> | <b>396.034.971,15</b> |

| ITBI         | LOA 2024             | LDO 2025             | Previsão 2026        | Previsão 2027        |
|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Principal    | 77.667.121,00        | 84.486.294,22        | 87.443.314,52        | 90.503.830,53        |
| <b>Total</b> | <b>77.667.121,00</b> | <b>84.486.294,22</b> | <b>87.443.314,52</b> | <b>90.503.830,53</b> |

| ISSQN          | LOA 2024       | LDO 2025       | Previsão 2026  | Previsão 2027  |
|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Principal      | 537.343.333,00 | 584.522.077,64 | 604.980.350,35 | 626.154.662,62 |
| Multas e Juros | 4.354.920,00   | 4.737.281,98   | 4.903.086,85   | 5.074.694,88   |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 390033003100380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gazeta Municipal de Cuiabá - Segunda-feira, 29 de Julho de 2024



|                                |                       |                       |                       |                       |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Dívida Ativa                   | 4.822.472,00          | 5.245.885,04          | 5.429.491,02          | 5.619.523,20          |
| Multas e Juros da Dívida Ativa | 544.593,00            | 592.408,27            | 613.142,55            | 634.602,54            |
| <b>Total</b>                   | <b>547.065.318,00</b> | <b>595.097.652,92</b> | <b>615.926.070,77</b> | <b>637.483.483,25</b> |

|                       |                      |                      |                      |                       |
|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>TAXAS</b>          | <b>LOA 2024</b>      | <b>LDO 2025</b>      | <b>Previsão 2026</b> | <b>Previsão 2027</b>  |
| Poder de Polícia      | 67.622.460,00        | 73.559.711,99        | 76.134.301,91        | 78.799.002,47         |
| Prestação de Serviços | 20.048.091,00        | 21.808.313,39        | 22.571.604,36        | 23.361.610,51         |
| <b>Total</b>          | <b>87.670.551,00</b> | <b>95.368.025,38</b> | <b>98.705.906,27</b> | <b>102.160.612,99</b> |

|                |                       |                       |                       |                       |
|----------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>IRRF</b>    | <b>LOA 2024</b>       | <b>LDO 2025</b>       | <b>Previsão 2026</b>  | <b>Previsão 2027</b>  |
| Sobre trabalho | 175.462.623,00        | 190.868.241,30        | 197.548.629,74        | 204.462.831,79        |
| <b>Total</b>   | <b>175.462.623,00</b> | <b>190.868.241,30</b> | <b>197.548.629,74</b> | <b>204.462.831,79</b> |

**PRINCIPAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

|                                 |                       |                       |                       |                       |
|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Transferências da União</b>  | <b>LOA 2024</b>       | <b>LDO 2025</b>       | <b>Previsão 2026</b>  | <b>Previsão 2027</b>  |
| Cota Parte - principal          | 300.413.296,00        | 311.539.402,83        | 322.443.281,93        | 333.728.796,80        |
| Cota Parte - Cotas Excepcionais | 29.674.197,00         | 30.773.210,56         | 31.850.272,93         | 32.965.032,48         |
| Cota Parte ITR                  | 2.042.373,00          | 2.118.014,33          | 2.192.144,83          | 2.268.869,90          |
| Cota Parte IOF-Ouro             | 128.540,86            | 133.301,50            | 137.967,05            | 142.795,90            |
| <b>Total</b>                    | <b>330.087.493,00</b> | <b>342.312.613,39</b> | <b>354.293.554,86</b> | <b>366.693.829,28</b> |

|   |                       |                       |                       |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>ICMS (deduzido a contribuição para o FUNDEB)</b> | <b>LOA 2024</b>       | <b>LDO 2025</b>       | <b>Previsão 2026</b>  | <b>Previsão 2027</b>  |
| ICMS ESTIMADO AOS MUNICÍPIOS LOA 2024 DE MT         | 5.127.723.012,62      | 6.109.169.197,23      | 6.322.990.119,14      | 6.544.294.773,31      |
| Índice de Cuiabá em 2024                            | 0,10184001000         | 0,08861977            | 0,08861977            | 0,08861977            |
| <b>Total</b>  | <b>522.207.362,88</b> | <b>541.393.169,15</b> | <b>560.341.930,07</b> | <b>579.953.897,62</b> |

|                    |                       |                       |                       |                       |
|--------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>IPVA</b>        | <b>LOA 2024</b>       | <b>LDO 2025</b>       | <b>Previsão 2026</b>  | <b>Previsão 2027</b>  |
| Cota Parte do IPVA | 175.340.012,00        | 186.920.167,75        | 193.462.373,62        | 200.233.556,70        |
| Cota Parte do IPI  | 9.993.634,00          | 10.653.653,56         | 11.026.531,44         | 11.412.460,04         |
| <b>Total</b>       | <b>175.340.012,00</b> | <b>186.920.167,75</b> | <b>193.462.373,62</b> | <b>200.233.556,70</b> |

|  |                   |                   |                   |                   |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Variáveis Aplicadas sobre as receitas estimadas para 2025</b> | <b>x (1 + IP)</b> | <b>x (1 + IQ)</b> | <b>x (1 + IL)</b> | <b>x (1 + IF)</b> |
| IPTU, ITBI, ISS, TAXAS   | 0,0360            | -                 | -                 | 0,05              |
| Cota Parte do FPM  | 0,0360            | 0,001             | -                 | -                 |
| Cota Parte do ICMS   | 0,0360            | 0,150             | -                 | -                 |
| Cota Parte do IPVA   | 0,0360            | 0,029             | -                 | -                 |
| Demais Receitas  | 0,0360            | -                 | -                 | -                 |

|                         |                   |                     |
|-------------------------|-------------------|---------------------|
| <b>Imposto de Renda</b> | <b>x (1 + IP)</b> | <b>Cresc. Folha</b> |
| IRRF                    | 0,0360            | 0,05                |

|   |                  |                   |                     |               |
|---|------------------|-------------------|---------------------|---------------|
| <b>Variáveis para projeção da despesa</b> | <b>Exercício</b> | <b>x (1 + IP)</b> | <b>Cresc. Folha</b> | <b>Índice</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                | 2025             | 0,0360            | 0,05                | 1,087800      |
| Pessoal e Encargos Sociais                | 2026             | 0,0350            | 0,05                | 1,086750      |
| Pessoal e Encargos Sociais                | 2027             | 0,0350            | 0,05                | 1,086750      |

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

|   |                |                |               |               |               |               |
|---|----------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| RECEITA                                     | Realizada 2022 | Realizada 2023 | LOA 2024      | LDO 2025      | Previsão 2026 | Previsão 2027 |
| RECEITAS CORRENTES (I)                      | 3.384.914.245  | 3.996.018.170  | 4.150.198.122 | 4.472.040.489 | 4.690.568.134 | 4.924.987.601 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.069.233.563  | 1.205.625.485  | 1.227.728.532 | 1.335.523.097 | 1.387.301.837 | 1.452.902.052 |
| IPTU  | 297.190.973    | 310.422.590    | 339.862.919   | 369.702.883   | 382.642.484   | 396.034.971   |
| ITBI  | 70.686.920     | 71.837.657     | 77.667.121    | 84.486.294    | 87.443.315    | 90.503.831    |

|  |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| IRRF   | 146.960.336          | 151.907.620          | 175.462.623          | 190.868.241          | 197.548.630          | 204.462.832          |
| ISS  | 495.220.805          | 600.687.455          | 547.065.318          | 595.097.653          | 615.926.071          | 637.483.483          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 59.174.529           | 70.770.163           | 87.670.551           | 95.368.025           | 103.741.338          | 124.416.935          |
| <b>Contribuições</b>   | <b>171.231.859</b>   | <b>357.886.312</b>   | <b>351.238.493</b>   | <b>387.252.239</b>   | <b>423.448.378</b>   | <b>461.638.185</b>   |
| <b>Receita Patrimonial</b>   | <b>31.939.433</b>    | <b>50.838.480</b>    | <b>62.073.280</b>    | <b>64.307.918</b>    | <b>66.558.695</b>    | <b>68.888.250</b>    |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 13.983.265           | 32.038.327           | 33.972.457           | 35.195.465           | 36.427.307           | 37.702.262           |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 17.956.168           | 18.800.153           | 28.100.823           | 29.112.453           | 30.131.388           | 31.185.987           |
| <b>Receita Agropecuária</b>  | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>Receita Industrial</b>  | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>Receita de Serviços</b>   | <b>6.962.039</b>     | <b>590.576</b>       | <b>644.605</b>       | <b>667.811</b>       | <b>691.184</b>       | <b>715.376</b>       |
| <b>Transferências Correntes</b>  | <b>2.034.262.233</b> | <b>2.275.788.536</b> | <b>2.361.714.763</b> | <b>2.532.324.042</b> | <b>2.639.707.569</b> | <b>2.752.476.273</b> |
| Cota-Parte do FPM  | 278.308.086          | 237.863.378          | 300.413.296          | 311.539.403          | 322.443.282          | 333.728.797          |
| Cota-Parte do FPM - Cotas extras   | 20.802.287           | 29.674.197           | 29.674.197           | 30.773.211           | 31.850.273           | 32.965.032           |
| Cota-Parte do ITR  | 1.719.773            | 2.714.874            | 2.042.373            | 2.118.014            | 2.192.145            | 2.268.870            |
| Demais Transferências da União   | 560.626.979          | 658.588.200          | 744.331.046          | 770.382.632          | 797.346.024          | 824.311.046          |
| Cota-Parte do ICMS   | 548.310.772          | 525.910.866          | 522.207.367          | 541.393.169          | 560.341.930          | 579.953.898          |
| Cota-Parte do IPVA   | 143.344.366          | 171.424.769          | 175.340.012          | 186.920.168          | 193.462.374          | 200.233.557          |
| Transferências da LC 61/1989 (IPI)   | 8.170.015            | 2.770.783            | 9.993.634            | 10.653.654           | 11.026.531           | 11.412.460           |
| Demais Transferências do Estado  | 285.506.891          | 170.539.184          | 170.539.184          | 176.678.595          | 182.862.345          | 189.262.528          |
| Transferências do FUNDEB   | 395.095.299          | 466.550.172          | 487.766.156          | 522.581.027          | 559.623.549          | 599.589.312          |
| Outras Transferências Correntes  | 659.313.923          | 1.617.537            | 5.150.344            | 5.335.756            | 5.522.508            | 5.715.796            |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>   | <b>71.285.118</b>    | <b>105.288.781</b>   | <b>146.798.449</b>   | <b>151.965.382</b>   | <b>172.860.470</b>   | <b>188.367.466</b>   |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>   | <b>299.963.382</b>   | <b>497.593.394</b>   | <b>500.863.974</b>   | <b>532.557.734</b>   | <b>564.682.829</b>   | <b>599.102.176</b>   |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência   | 97.718.503           | 263.974.643          | 270.326.493          | 303.427.407          | 336.689.677          | 371.842.930          |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência  | 10.351.638           | 22.770.167           | 28.038.147           | 18.087.446           | 9.563.770            | 1.184.835            |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários  | 633.186              | 18.663.578           | 500.000              | 518.000              | 536.130              | 554.895              |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | 191.260.054          | 192.185.005          | 201.999.334          | 210.524.882          | 217.893.252          | 225.519.516          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>   | <b>3.084.950.863</b> | <b>3.498.424.777</b> | <b>3.649.334.148</b> | <b>3.939.482.754</b> | <b>4.125.885.305</b> | <b>4.325.885.425</b> |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)   | 400.000              | 6.157.328            | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>  | <b>3.084.550.863</b> | <b>3.492.267.449</b> | <b>3.649.334.148</b> | <b>3.939.482.754</b> | <b>4.125.885.305</b> | <b>4.325.885.425</b> |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI) | 38.394.227           | 46.354.541           | 14.415.000           | 14.933.940           | 15.456.628           | 15.997.610           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>  | <b>3.046.156.636</b> | <b>3.445.912.908</b> | <b>3.634.919.148</b> | <b>3.924.548.814</b> | <b>4.110.428.677</b> | <b>4.309.887.815</b> |

Fonte: BC/LOA

Nota: Excluídas as receitas intraorçamentárias



| ACIMA DA LINHA   |                       |                       |                          |                      |                      |                      |
|--|-----------------------|-----------------------|--------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS   | RECEITA REALIZADA (a) | RECEITA REALIZADA (a) | RECEITA ORÇADA ATUAL (a) | LDO (a)              | PREVISÃO (a)         | PREVISÃO (a)         |
|  | 2022                  | 2023                  | 2024                     | 2025                 | 2026                 | 2027                 |
| <b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>                               | <b>3.078.383.051</b>  | <b>3.831.834.773</b>  | <b>3.966.055.112</b>     | <b>4.279.663.066</b> | <b>4.477.971.928</b> | <b>4.690.295.080</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                      | 1.069.233.563         | 1.205.625.485         | 1.227.728.532            | 1.335.523.097        | 1.387.301.837        | 1.452.902.052        |
| IPITU  | 297.190.973           | 310.422.590           | 339.862.919              | 369.702.883          | 382.642.484          | 396.034.971          |
| ITBI   | 495.220.805           | 71.837.657            | 77.667.121               | 84.486.294           | 87.443.315           | 90.503.831           |
| IRRF   | 70.686.920            | 151.907.620           | 175.462.623              | 190.868.241          | 197.548.630          | 204.462.832          |
| ISS  | 146.960.336           | 600.687.455           | 547.065.318              | 595.097.653          | 615.926.071          | 637.483.483          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                               | 59.174.529            | 70.770.163            | 87.670.551               | 95.368.025           | 103.741.338          | 124.416.935          |
| Contribuições (Exceto fontes do rpps)  | 73.513.356            | 96.353.156            | 80.912.000               | 83.824.832           | 86.758.701           | 89.795.256           |
| Receita Patrimonial  | 31.306.247            | 32.174.902            | 61.573.280               | 63.789.918           | 66.022.565           | 68.333.355           |
| Aplicações Financeiras (II)  | 13.350.079            | 11.608.383            | 30.505.807               | 31.604.016           | 32.710.157           | 33.855.012           |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 17.956.168            | 20.566.520            | 31.067.473               | 32.185.902           | 33.312.409           | 34.478.343           |
| Receita de Serviços  | 6.962.039             | 333.533.329           | 317.663.718              | 341.157.005          | 353.097.500          | 365.455.913          |
| Transferências Correntes   | 1.843.002.179         | 2.083.603.530         | 2.159.715.429            | 2.321.799.160        | 2.421.814.317        | 2.526.956.756        |
| Cota-Parte do FPM  | 254.755.354           | 237.863.378           | 300.413.296              | 311.539.403          | 322.443.282          | 333.728.797          |
| Cota-Parte do FPM - Cotas Extras   | 23.552.731            | 20.802.287            | 29.674.197               | 30.773.211           | 31.850.273           | 32.965.032           |
| Cota-Parte do ITR  | 1.719.773             | 2.714.874             | 2.042.373                | 2.118.014            | 2.192.145            | 2.268.870            |
| Demais Transferências da União   | 494.183.773           | 560.626.979           | 658.588.200              | 744.331.046          | 770.382.632          | 797.346.024          |
| Cota-Parte do ICMS   | 548.310.772           | 525.910.866           | 522.207.367              | 541.393.169          | 560.341.930          | 579.953.898          |
| Cota-Parte do IPVA   | 143.344.366           | 171.424.769           | 175.340.012              | 186.920.168          | 193.462.374          | 200.233.557          |
| Transferências da LC 61/1989 - IPI   | 8.170.015             | 2.770.783             | 9.993.634                | 10.653.654           | 11.026.531           | 11.412.460           |
| Demais Transferências do Estado  | 163.044.842           | 285.506.891           | 170.539.184              | 176.678.595          | 182.862.345          | 189.262.528          |
| Transferências do FUNDEB   | 395.095.299           | 466.550.172           | 487.766.156              | 522.581.027          | 559.623.549          | 599.589.312          |
| Outras Transferências Correntes  | 2.085.308             | 1.617.537             | 5.150.344                | 5.335.756            | 5.522.508            | 5.715.796            |
| (-) Deduções para a Contribuição para o FUNDEB                                   | - 191.260.054         | - 192.185.005         | - 201.999.334            | - 210.524.882        | - 217.893.252        | - 225.519.516        |
| <b>Demais Receitas Correntes</b>   | <b>54.365.668</b>     | <b>80.544.371</b>     | <b>118.462.153</b>       | <b>133.569.054</b>   | <b>162.977.007</b>   | <b>186.851.748</b>   |
| Outras Receitas Financeiras (III)  | 3.511.896             | 2.827.080             | 5.456.660                | 16.495.363           | 41.805.737           | 61.439.484           |
| Receitas Correntes Restantes   | 50.853.772            | 77.717.291            | 113.005.493              | 117.073.691          | 121.171.270          | 125.412.264          |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))</b> | <b>3.061.521.076</b>  | <b>3.817.399.311</b>  | <b>3.930.092.645</b>     | <b>4.231.563.688</b> | <b>4.403.456.035</b> | <b>4.595.000.584</b> |

RRRO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - -

|  |                    |                    |                    |                    |                    |                    |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>      | <b>114.637.954</b> | <b>286.277.567</b> | <b>298.661.789</b> | <b>321.822.699</b> | <b>346.572.068</b> | <b>373.357.538</b> |
| <b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b> | <b>633.186</b>     | <b>18.663.578</b>  | <b>501.000</b>     | <b>519.036</b>     | <b>537.202</b>     | <b>556.004</b>     |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>          | <b>37.890.215</b>  | <b>56.508.628</b>  | <b>192.189.000</b> | <b>209.107.804</b> | <b>62.021.137</b>  | <b>64.191.877</b>  |
| Operações de Crédito (VIII)                                    | 13.818.150         | 33.535.013         | 144.000.000        | 149.184.000        | -                  | -                  |
| Amortização de Empréstimos (IX)                                | -                  | -                  | -                  | -                  | -                  | -                  |
| Alienação de Bens  | -                  | -                  | -                  | -                  | -                  | -                  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)         | -                  | -                  | -                  | -                  | -                  | -                  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)        | -                  | -                  | -                  | -                  | -                  | -                  |
| Outras Alienações de Bens                                      | -                  | -                  | -                  | -                  | -                  | -                  |

|   |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Transferências de Capital</b>  | <b>24.072.065</b>    | <b>22.973.614</b>    | <b>48.189.000</b>    | <b>59.923.804</b>    | <b>62.021.137</b>    | <b>64.191.877</b>    |
| Convênios   | 23.990.465           | 4.317.969            | 48.189.000           | 49.923.804           | 51.671.137           | 53.479.627           |
| Outras Transferências de Capital  | 81.600               | 18.655.645           | -                    | 10.000.000           | 10.350.000           | 10.712.250           |
| <b>Outras Receitas de Capital</b>   | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)  | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))</b> | <b>24.072.065</b>    | <b>22.973.614</b>    | <b>48.189.000</b>    | <b>59.923.804</b>    | <b>62.021.137</b>    | <b>64.191.877</b>    |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>  | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             |
| <b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>                                       | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>   | <b>3.200.231.094</b> | <b>4.126.650.492</b> | <b>4.276.943.434</b> | <b>4.613.310.191</b> | <b>4.812.049.239</b> | <b>5.032.549.999</b> |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>                               | <b>3.085.593.141</b> | <b>3.840.372.925</b> | <b>3.978.281.645</b> | <b>4.291.487.492</b> | <b>4.465.477.172</b> | <b>4.659.192.461</b> |
| <b>RECEITA INTRABORÇAMENTÁRIA</b>   | <b>400.843.730</b>   | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             |
| Receita de Contribuições  | 140.913.951          | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Receitas de Serviços  | 259.929.779          | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>RECEITA TOTAL</b>  | <b>3.632.388.135</b> | <b>4.193.284.546</b> | <b>4.457.406.901</b> | <b>4.811.112.606</b> | <b>4.887.102.335</b> | <b>5.128.400.499</b> |

|   | DESPESA PAGA (a)     | DESPESA PAGA (a)     | DESPESA ORÇADA (a)   | DESPESA LDO (a)      | DESPESA PREVISTA (a) | DESPESA PREVISTA (a) |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|   | 2022                 | 2023                 | 2024                 | 2025                 | 2026                 | 2027                 |
| <b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>                        | <b>2.700.484.939</b> | <b>3.418.192.029</b> | <b>3.655.231.667</b> | <b>3.960.125.086</b> | <b>4.147.478.918</b> | <b>4.348.478.859</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 1.337.925.987        | 1.618.938.838        | 1.691.229.321        | 1.915.197.123        | 2.032.252.369        | 2.157.744.075        |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX)  | 28.604.517           | 33.628.539           | 37.530.000           | 38.881.080           | 40.241.918           | 41.650.385           |
| Outras Despesas Correntes   | 1.333.954.435        | 1.765.624.651        | 1.926.472.346        | 2.006.046.884        | 2.074.984.631        | 2.149.084.399        |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b> | <b>2.671.880.422</b> | <b>3.384.563.489</b> | <b>3.617.701.667</b> | <b>3.921.244.006</b> | <b>4.107.237.001</b> | <b>4.306.828.474</b> |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>                   | <b>212.349.356</b>   | <b>238.799.495</b>   | <b>298.253.818</b>   | <b>321.400.041</b>   | <b>346.134.617</b>   | <b>372.904.776</b>   |
| <b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>              | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             |

RRRO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - -

|  |                    |                    |                    |                    |                    |                    |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>  | <b>248.455.094</b> | <b>251.041.702</b> | <b>502.660.445</b> | <b>523.281.112</b> | <b>386.961.711</b> | <b>400.261.327</b> |
| Investimentos  | 186.420.321        | 173.006.813        | 414.866.445        | 432.538.908        | 293.274.334        | 303.545.718        |
| Inversões Financeiras  | -                  | -                  | -                  | -                  | -                  | -                  |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)   | -                  | -                  | -                  | -                  | -                  | -                  |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)  | -                  | -                  | -                  | -                  | -                  | -                  |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI)  | -                  | -                  | -                  | -                  | -                  | -                  |
| Demais Inversões Financeiras   | -                  | -                  | -                  | -                  | -                  | -                  |
| <b>Amortização da Dívida (XXVII)</b>   | <b>62.034.774</b>  | <b>78.034.889</b>  | <b>87.794.000</b>  | <b>90.742.204</b>  | <b>93.687.377</b>  | <b>96.715.609</b>  |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))</b> | <b>186.420.321</b> | <b>173.006.813</b> | <b>414.866.445</b> | <b>432.538.908</b> | <b>293.274.334</b> | <b>303.545.718</b> |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)</b>  | <b>-</b>           | <b>-</b>           | <b>352.000</b>     | <b>5.364.672</b>   | <b>5.552.436</b>   | <b>5.746.771</b>   |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)</b>   | <b>-</b>           | <b>17.921</b>      | <b>908.971</b>     | <b>941.694</b>     | <b>974.653</b>     | <b>1.008.766</b>   |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 390033003100380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gazeta Municipal de Cuiabá - Segunda-feira, 29 de Julho de 2024



Table with columns for financial categories and values. Includes rows for 'DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL', 'DESPESA PRIMÁRIA TOTAL', 'DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)', 'DESEPSA TOTAL', 'RESTOS A PAGAR', and 'RESULTADO PRIMÁRIO'.

Table with columns for 'META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO', 'LDO', 'PREVISÃO', and 'JUROS NOMINAIS'. Includes rows for 'META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO', 'JUROS NOMINAIS', and 'RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS)'.

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - -

Table with columns for 'ABAIXO DA LINHA', 'CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL', and 'DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA'. Includes rows for 'CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL', 'DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA', 'DEDUÇÕES (XL)', 'Disponibilidade de Caixa', and 'Disponibilidade de Caixa Bruta'.

Table with columns for financial categories and values. Includes rows for 'Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados', 'DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)', 'RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS)', 'META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL', 'AJUSTE METODOLÓGICO', 'VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP', 'RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (X)', 'VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)', 'VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)', 'VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)', 'OUTROS AJUSTES (XLIX)', 'RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)', and 'RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)'.

Table with columns for 'INFORMAÇÕES ADICIONAIS' and years 2022-2027. Includes rows for 'SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES', 'Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS', 'Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais', and 'RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS'.

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)





**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES LDO 2025**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO  | VALORES A PREÇOS CORRENTES |                     |                |                      |                 |                      |               |                     |                 |                     |                |
|--|----------------------------|---------------------|----------------|----------------------|-----------------|----------------------|---------------|---------------------|-----------------|---------------------|----------------|
|  | Realizada                  | Realizada           | %              | LOA                  | %               | LDO                  | %             | Previsão            | %               | Previsão            | %              |
|  | 2022                       | 2023                |                | 2024                 |                 | 2025                 |               | 2026                |                 | 2027                |                |
| Receita Total  | 3.632.388.135              | 4.193.284.546       | 15,44%         | 4.457.406.901        | 6,30%           | 4.811.112.606        | 7,94%         | 4.887.102.335       | 1,58%           | 5.128.400.499       | 4,94%          |
| Receitas Primárias (SEM RPPS) (I)                                      | 3.085.593.141              | 3.840.372.925       | 24,46%         | 3.978.281.645        | 3,59%           | 4.291.487.492        | 7,87%         | 4.465.477.172       | 4,05%           | 4.659.192.461       | 4,34%          |
| Despesa Total  | 3.666.839.737              | 4.085.782.796       | 11,43%         | 4.457.406.901        | 9,10%           | 4.811.112.606        | 7,94%         | 4.887.102.335       | 1,58%           | 5.128.400.499       | 4,94%          |
| Despesas Primárias (SEM RPPS) (II)                                     | 2.955.262.637              | 3.735.301.952       | 26,39%         | 4.032.920.112        | 7,97%           | 4.359.147.586        | 8,09%         | 4.406.063.770       | 1,08%           | 4.616.120.962       | 4,77%          |
| <b>Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)</b> | <b>130.330.504</b>         | <b>105.070.974</b>  | <b>-19,38%</b> | <b>-54.638.467</b>   | <b>-152,00%</b> | <b>-67.660.095</b>   | <b>23,83%</b> | <b>59.413.402</b>   | <b>-187,81%</b> | <b>43.071.498</b>   | <b>-27,51%</b> |
| Dívida Pública Consolidada (DC)  | 993.819.735                | 1.510.477.383       | 51,99%         | 1.826.647.487        | 20,93%          | 1.826.647.487        | 0,00%         | 1.885.089.283       | 3,20%           | 1.791.401.905       | -4,97%         |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | 1.252.833.899              | 1.770.441.487       | 41,31%         | 0                    | -100,00%        | 1.885.089.283        |               | 1.791.401.905       | -4,97%          | 1.694.686.296       | -5,40%         |
| <b>Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha</b>                  | <b>-500.028.366</b>        | <b>-517.607.587</b> | <b>3,52%</b>   | <b>-56.206.000,0</b> | <b>-89,14%</b>  | <b>-58.441.796,0</b> | <b>3,98%</b>  | <b>93.687.377,2</b> | <b>-260,31%</b> | <b>96.715.609,2</b> | <b>3,23%</b>   |

| ESPECIFICAÇÃO  | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                    |                |                    |                 |                    |                |                   |                 |                   |                 |
|--|-----------------------------|--------------------|----------------|--------------------|-----------------|--------------------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|-----------------|
|  | Realizada                   | Realizada          | %              | LOA                | %               | LDO                | %              | Previsão          | %               | Previsão          | %               |
|  | 2021                        | 2022               |                | 2023               |                 | 2024               |                | 2025              |                 | 2026              |                 |
| Receita Total  | 3.940.812.032               | 4.348.436.074      | 10,34%         | 4.457.406.901      | 2,51%           | 4.643.931.087      | 4,18%          | 4.557.758.692     | -1,86%          | 4.621.058.631     | 1,4%            |
| Receitas Primárias (I)   | 3.347.589.003               | 3.982.466.723      | 18,97%         | 3.978.281.645      | -0,11%          | 4.142.362.444      | 4,12%          | 4.164.547.005     | 0,54%           | 4.198.268.356     | 0,81%           |
| Despesa Total  | 3.978.188.899               | 4.236.956.759      | 6,50%          | 4.457.406.901      | 5,20%           | 4.643.931.087      | 4,18%          | 4.557.758.692     | -1,86%          | 4.621.058.631     | 1,39%           |
| Despesas Primárias (III)   | 3.206.192.214               | 3.873.508.124      | 20,81%         | 4.032.920.112      | 4,12%           | 4.207.671.416      | 4,33%          | 4.109.137.495     | -2,34%          | 4.159.457.831     | 1,22%           |
| <b>Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)</b> | <b>141.396.789</b>          | <b>108.958.600</b> | <b>-22,94%</b> | <b>-54.638.467</b> | <b>-150,15%</b> | <b>-65.308.972</b> | <b>19,53%</b>  | <b>55.409.510</b> | <b>-184,84%</b> | <b>38.810.526</b> | <b>-29,96%</b>  |
| Dívida Pública Consolidada (DC)  | 1.078.204.372               | 1.566.365.046      | 45,28%         | 1.826.647.487      | 16,62%          | 1.763.173.250      | -3,47%         | 1.758.052.415     | -0,29%          | 1.614.182.285     | -8,18%          |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | 1.359.211.274               | 1.835.947.822      | 35,07%         | -                  | -100,00%        | 1.819.584.250      |                | 1.670.678.665     | -8,18%          | 1.527.034.548     | -8,60%          |
| <b>Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha</b>                  | <b>-</b>                    | <b>542.485.474</b> | <b>-</b>       | <b>536.759.068</b> | <b>-1,06%</b>   | <b>56.206.000</b>  | <b>-89,53%</b> | <b>56.411.000</b> | <b>0,36%</b>    | <b>87.373.750</b> | <b>-254,89%</b> |

| VARIÁVEIS   | 2022   | 2023   | 2024   | 2025   | 2026   | 2027   |
|---|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de Inflação) - IPCA/BACEN | 5,79   | 4,62   | 3,70   | 3,60   | 3,50   | 3,50   |
| Índice de inflação acumulada no período   | 1,0849 | 1,0370 | 1,0000 | 1,0360 | 1,0723 | 1,1098 |

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO LDO 2025**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2023                    | %             | 2022                    | %              | 2021                    | %              |
|---------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|----------------|-------------------------|----------------|
| Patrimônio/Capital  | 215.814.833,00          | 17,86%        | 215.814.833             | 13,38%         | 215.814.833             | 10,62%         |
| Reservas            | 4.810.674,86            |               |                         |                |                         |                |
| Resultado Acumulado | 987.493.487,09          | 81,74%        | 1.396.917.284,68        | 86,62%         | 1.817.101.325           | 89,38%         |
| <b>TOTAL</b>        | <b>1.208.118.994,95</b> | <b>99,60%</b> | <b>1.612.732.117,68</b> | <b>100,00%</b> | <b>2.032.916.158,43</b> | <b>100,00%</b> |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO          |                       |                |                      |                |                       |                |
|--------------------------------|-----------------------|----------------|----------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 2023                  | %              | 2022                 | %              | 2021                  | %              |
| Patrimônio                     | 201.191.794,79        | 100,00%        | 47.431.183,57        | 100,00%        | 100.233.178           | 100,00%        |
| Reservas                       |                       |                |                      |                |                       |                |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados |                       |                |                      |                |                       |                |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>201.191.794,79</b> | <b>100,00%</b> | <b>47.431.183,57</b> | <b>100,00%</b> | <b>100.233.177,69</b> | <b>100,00%</b> |

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS LDO 2025 AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS                                  | 2023        | 2022        | 2021          |
|--|-------------|-------------|---------------|
|  | (a)         | (b)         | (c)           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>196,42</b> |
| Alienação de Bens Móveis                             | 0,00        | 0,00        | 196,42        |
| Alienação de Bens Imóveis                            |             |             |               |
| Alienação de Bens Intangíveis                        |             |             |               |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras                |             |             |               |





| DESPESAS EXECUTADAS                                       | 2023        | 2022        | 2021          |
|---|-------------|-------------|---------------|
|   | (d)         | (d)         | (f)           |
| <b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>196,42</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>196,42</b> |
| Investimentos   |             |             | 196,42        |
| Inversões Financeiras                                     |             |             |               |
| Amortização da Dívida                                     |             |             |               |
| <b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>      | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>   |
| Regime Geral de Previdência Social                        |             |             |               |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores              |             |             |               |

|                         | 2023                             | 2022                             | 2021                     |
|-------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| <b>SALDO FINANCEIRO</b> | <b>2023</b>                      | <b>2022</b>                      | <b>2021</b>              |
|                         | <b>(g) = ((Ia - IId) + IIHh)</b> | <b>(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)</b> | <b>(i) = (Ic - IIff)</b> |
| <b>VALOR (III)</b>      | <b>0,00</b>                      | <b>0,00</b>                      | <b>0,00</b>              |

**AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") 1,00**

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                      |                      |                       |
|--|----------------------|----------------------|-----------------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO - Fonte 800)                                  |                      |                      |                       |
|  | 2021                 | 2022                 | 2023                  |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                            | <b>60.044.180,39</b> | <b>66.108.479,07</b> | <b>103.853.402,59</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | <b>27.643.783,01</b> | <b>31.315.557,78</b> | <b>41.027.572,73</b>  |
| Receita de Contribuições dos Segurados   |                      |                      |                       |
| Ativo  | 27.212.599,89        | 30.702.982,75        | 40.569.948,71         |
| Inativo  | 414.044,14           | 605.895,38           | 331.124,90            |
| Pensionista  | 17.138,98            | 6.679,65             | 126.499,12            |
| Receita de Contribuições Patronais   | 31.708.056,10        | 32.271.165,46        | 41.499.383,68         |
| Ativo  | 31.708.056,10        | 32.271.165,46        | 41.499.383,68         |
| Inativo  | -                    | -                    | -                     |
| Pensionista  | -                    | -                    | -                     |
| Receita Patrimonial  | 334.424,30           | 435.271,10           | 18.599.818,59         |
| Receitas Imobiliárias  |                      |                      |                       |
| Receitas de Valores Mobiliários  | 334.424,30           | 435.271,10           | 18.599.818,59         |
| Outras Receitas Patrimoniais   |                      |                      |                       |
| Receita de Serviços  |                      |                      |                       |
| Outras Receitas Correntes  | 357.916,98           | 2.086.484,73         | 2.726.627,59          |
| Compensação Financeira entre os Regimes  | 191.142,21           | 1.943.369,40         | 2.700.216,57          |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1                      | -                    | -                    | -                     |
| Demais Receitas Correntes  | 166.774,77           | 143.115,33           | 26.411,02             |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>   | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>              |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos   | -                    | -                    | -                     |
| Amortização de Empréstimos   | -                    | -                    | -                     |
| Outras Receitas de Capital   | -                    | -                    | -                     |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>                | <b>60.044.180,39</b> | <b>66.108.479,07</b> | <b>103.853.402,59</b> |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | 2021                 | 2022                 | 2023                 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Benefícios</b>  | <b>16.193.961,77</b> | <b>19.040.877,58</b> | <b>22.905.537,62</b> |
| Aposentadorias   | 14.455.963,54        | 16.887.146,96        | 20.570.054,44        |
| Pensões por Morte  | 1.737.998,23         | 2.153.730,62         | 2.335.483,18         |
| Outras Despesas Previdenciárias                          | -                    | 4.929.055,17         | 119.836,71           |
| Compensação Financeira entre os Regimes                  |                      | 4.871.889,49         | 77.023,67            |
| Demais Despesas Previdenciárias                          |                      | 57.165,68            | 42.813,04            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>  | <b>16.193.961,77</b> | <b>23.969.932,75</b> | <b>23.025.374,33</b> |

| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 2021                 | 2022                 | 2023                 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
|  | <b>43.850.218,62</b> | <b>42.138.546,32</b> | <b>80.828.028,26</b> |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2021 | 2022 | 2023 |
|--|------|------|------|
| VALOR  |      |      |      |

**AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") 1,00**

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 2021 | 2022 | 2023          |
|------------------------------|------|------|---------------|
| VALOR                        |      |      | 23.520.260,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       | 2021 | 2022 | 2023 |
|---|------|------|------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        |      |      |      |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos |      |      |      |
| Outros Aportes para o RPPS                                      |      |      |      |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   |      |      |      |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | 2021           | 2022           | 2023           |
|--|----------------|----------------|----------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa                    | -              | 672.216,11     | 1.568.102,51   |
| Investimentos e Aplicações                       | 372.992.911,22 | 425.982.767,84 | 557.944.358,50 |
| Outro Bens e Direitos                            | 53.026.977,42  | 72.025.181,13  | 85.784.801,98  |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO - FONTE 500 e 801)             |                       |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                | 2021                  | 2022                  | 2023                  |
| <b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>                                      | <b>166.771.483,97</b> | <b>169.853.755,50</b> | <b>185.974.574,75</b> |
| Receita de Contribuições dos Segurados                               | 57.466.350,49         | 60.447.461,10         | 63.689.557,80         |
| Ativo  | 47.042.976,19         | 51.952.175,61         | 55.330.932,80         |
| Inativo  | 9.439.966,35          | 7.341.632,91          | 8.223.678,60          |
| Pensionista  | 983.407,95            | 1.153.652,58          | 134.946,40            |
| Receita de Contribuições Patronais                                   | 93.534.559,53         | 96.507.785,33         | 100.232.084,61        |
| Ativo  | 93.534.559,53         | 96.507.785,33         | 100.232.084,61        |
| Inativo  | -                     | -                     | -                     |
| Pensionista  | -                     | -                     | -                     |
| Receita Patrimonial  | 10.344,41             | 154.971,23            | 39.749,76             |
| Receitas Imobiliárias  | -                     | -                     | -                     |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      | 10.344,41             | 154.971,23            | 39.749,76             |
| Outras Receitas Patrimoniais   | -                     | -                     | -                     |
| Receita de Serviços  |                       |                       | -                     |
| Outras Receitas Correntes  | 15.760.229,54         | 12.743.537,84         | 22.013.182,58         |
| Compensação Financeira entre os regimes                              | 9.223.390,34          | 8.408.268,95          | 20.069.950,92         |
| Demais Receitas Correntes  | 6.536.839,20          | 4.335.268,89          | 1.943.231,66          |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>                                    | <b>-</b>              | <b>-</b>              | <b>-</b>              |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | -                     | -                     | -                     |
| Amortização de Empréstimos   | -                     | -                     | -                     |
| Outras Receitas de Capital   | -                     | -                     | -                     |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b> | <b>166.771.483,97</b> | <b>169.853.755,50</b> | <b>185.974.574,75</b> |

**AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") 1,00**

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | 2021                  | 2022                  | 2023                  |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Benefícios</b>                                     | <b>282.983.504,00</b> | <b>346.048.592,37</b> | <b>386.590.871,61</b> |
| Aposentadorias  | 249.678.086,01        | 304.655.724,52        | 342.457.162,20        |
| Pensões por Morte                                     | 33.305.417,99         | 41.392.867,85         | 44.133.709,41         |
| Outras Despesas Previdenciárias                       | 65.981,94             | 180.388,31            | 252.466,81            |
| Compensação Financeira entre os Regimes               | 65.981,94             | 180.388,31            | 246.113,34            |
| Demais Despesas Previdenciárias                       | -                     | -                     | 6.353,47              |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>  | <b>283.049.485,94</b> | <b>346.228.980,68</b> | <b>386.843.338,42</b> |

| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2 | 2021           | 2022           | 2023           |
|---|----------------|----------------|----------------|
|   | 116.278.001,97 | 176.375.225,18 | 200.868.763,67 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                                  | 2021           | 2022           | 2023           |
|---|----------------|----------------|----------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva | 126.412.324,47 | 227.675.159,21 | 206.098.633,06 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | 2021 | 2022 | 2023 |
|---|------|------|------|
|   |      |      |      |





|                               |  |              |              |
|-------------------------------|--|--------------|--------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa |  | 1.449.754,88 | 1.270.831,19 |
| Investimentos e Aplicações    |  |              |              |
| Outro Bens e Direitos         |  |              |              |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS (FONTES 802 E 700) |          |                      |                      |
|---|----------|----------------------|----------------------|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  | 2021     | 2022                 | 2023                 |
| Receitas Correntes  | -        | 12.255.890,74        | 15.113.167,54        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>                                 | <b>-</b> | <b>12.255.890,74</b> | <b>15.113.167,54</b> |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                    | 2021                | 2022                | 2023                |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Despesas Correntes (XIII)</b>                                    | <b>7.798.752,57</b> | <b>8.728.173,65</b> | <b>9.970.374,95</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 955.495,52          | 1.120.244,99        | 1.125.299,60        |
| Demais Despesas Correntes   | 6.843.257,05        | 7.607.928,66        | 8.845.075,35        |
| <b>Despesas de Capital (XIV)</b>                                    | <b>5.417,94</b>     | <b>18.971,60</b>    | <b>18.462,08</b>    |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b> | <b>7.804.170,51</b> | <b>8.747.145,25</b> | <b>9.988.837,03</b> |

|  |                       |                     |                     |
|--|-----------------------|---------------------|---------------------|
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b> | <b>- 7.804.170,51</b> | <b>3.508.745,49</b> | <b>5.124.330,51</b> |
|--|-----------------------|---------------------|---------------------|

| BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | 2021 | 2022       | 2023       |
|---|------|------------|------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa                   |      | 226.309,61 | 203.423,63 |
| Investimentos e Aplicações                      |      | 587.325,66 | 662.992,38 |
| Outro Bens e Direitos                           |      |            |            |

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") 1,00

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO                    |          |                     |                     |
|--|----------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)         | 2021     | 2022                | 2023                |
| Contribuições dos Servidores   |          | 5.891.337,40        | 7.424.186,51        |
| Demais Receitas Previdenciárias  |          |                     |                     |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b> | <b>-</b> | <b>5.891.337,40</b> | <b>7.424.186,51</b> |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)          | 2021 | 2022 | 2023 |
|---|------|------|------|
| Aposentadorias  |      |      |      |
| Pensões   |      |      |      |
| Outras Despesas Previdenciárias   |      |      |      |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b> |      |      |      |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b> |  |  |  |
|--|--|--|--|

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") 1,00

| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES                             |                |               |                   |                                    |
|---|----------------|---------------|-------------------|------------------------------------|
| RREO - anexo X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II): Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário |                |               |                   |                                    |
| Ano   | Receitas (a)   | Despesas (b)  | Resultado (a - b) | Saldo Financeiro                   |
|   | (a)            | (b)           | (c) = (a-b)       | (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2023  |                |               |                   | 562.989.762,46                     |
| 2024  | 126.935.477,32 | 21.622.735,32 | 105.312.742,00    | 668.302.504,46                     |
| 2025  | 128.265.491,37 | 24.713.867,97 | 103.551.623,40    | 771.854.127,86                     |
| 2026  | 133.222.287,75 | 27.555.874,47 | 105.666.413,28    | 877.520.541,14                     |
| 2027  | 138.811.039,06 | 30.057.391,64 | 108.753.647,42    | 986.274.188,56                     |
| 2028  | 144.514.952,42 | 32.487.832,19 | 112.027.120,23    | 1.098.301.308,79                   |
| 2029  | 153.771.526,35 | 35.083.854,12 | 118.687.672,23    | 1.216.988.981,02                   |
| 2030  | 159.859.656,73 | 37.814.265,88 | 122.045.390,85    | 1.339.034.371,87                   |
| 2031  | 165.899.138,21 | 41.553.871,87 | 124.345.266,34    | 1.463.379.638,21                   |

|      |                |                |                  |                  |
|------|----------------|----------------|------------------|------------------|
| 2032 | 171.961.506,18 | 45.404.895,66  | 126.556.610,52   | 1.589.936.248,73 |
| 2033 | 178.119.151,83 | 49.177.900,66  | 128.941.251,17   | 1.718.877.499,90 |
| 2034 | 186.049.257,25 | 53.357.302,79  | 132.691.954,46   | 1.851.569.454,36 |
| 2035 | 191.934.603,79 | 58.858.499,98  | 133.076.103,81   | 1.984.645.558,17 |
| 2036 | 197.584.125,55 | 64.973.256,68  | 132.610.868,87   | 2.117.256.427,04 |
| 2037 | 203.047.801,94 | 71.684.975,93  | 131.362.826,01   | 2.248.619.253,05 |
| 2038 | 207.830.219,72 | 80.030.950,14  | 127.799.269,58   | 2.376.418.522,63 |
| 2039 | 217.488.360,40 | 88.707.114,66  | 128.781.245,74   | 2.505.199.768,37 |
| 2040 | 221.275.799,69 | 101.132.281,34 | 120.143.518,35   | 2.625.343.286,72 |
| 2041 | 223.564.929,72 | 118.342.405,46 | 105.222.524,26   | 2.730.565.810,98 |
| 2042 | 226.252.633,78 | 130.714.154,89 | 95.538.478,89    | 2.826.104.289,87 |
| 2043 | 227.134.787,88 | 147.596.389,57 | 79.538.398,31    | 2.905.642.688,18 |
| 2044 | 238.540.852,70 | 164.273.190,56 | 74.267.662,14    | 2.979.910.350,32 |
| 2045 | 237.541.348,14 | 184.281.054,52 | 53.260.293,62    | 3.033.170.643,94 |
| 2046 | 234.470.117,84 | 206.438.647,34 | 28.031.470,50    | 3.061.202.114,44 |
| 2047 | 224.758.263,02 | 246.840.213,13 | - 22.081.950,11  | 3.039.120.164,33 |
| 2048 | 212.314.610,79 | 285.200.610,78 | - 72.885.999,99  | 2.966.234.164,34 |
| 2049 | 223.358.206,68 | 303.554.617,31 | - 80.196.410,63  | 2.886.037.753,71 |
| 2050 | 216.216.842,95 | 313.849.977,53 | - 97.633.134,58  | 2.788.404.619,13 |
| 2051 | 206.663.380,52 | 327.574.103,56 | - 120.910.723,04 | 2.667.493.896,09 |
| 2052 | 189.325.206,99 | 359.380.082,59 | - 170.054.875,60 | 2.497.439.020,49 |
| 2053 | 171.424.011,24 | 391.652.145,85 | - 220.228.134,61 | 2.277.210.885,88 |
| 2054 | 147.655.409,83 | 384.795.955,69 | - 237.140.545,86 | 2.040.070.340,02 |
| 2055 | 135.699.774,18 | 376.542.869,87 | - 240.843.095,69 | 1.799.227.244,33 |
| 2056 | 123.512.112,99 | 367.158.007,45 | - 243.645.894,46 | 1.555.581.349,87 |
| 2057 | 111.194.864,86 | 356.588.643,24 | - 245.393.778,38 | 1.310.187.571,49 |
| 2058 | 98.791.325,16  | 344.832.019,81 | - 246.040.694,65 | 1.064.146.876,84 |

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") 1,00

| RREO - anexo X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II): Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário |               |                |                   |                                    |
|---|---------------|----------------|-------------------|------------------------------------|
| Ano   | Receitas (a)  | Despesas (b)   | Resultado (a - b) | Saldo Financeiro                   |
|   | (a)           | (b)            | (c) = (a-b)       | (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2059  | 55.101.415,66 | 331.945.124,04 | - 276.843.708,38  | 787.303.168,46                     |
| 2060  | 40.912.986,51 | 317.478.685,17 | - 276.565.698,66  | 510.737.469,80                     |
| 2061  | 26.752.822,73 | 302.079.475,06 | - 275.326.652,33  | 235.410.817,47                     |
| 2062  | 12.589.142,41 | 285.861.016,85 | - 273.271.874,44  | - 37.861.056,97                    |
| 2063  | 528.733,66    | 268.887.240,98 | - 268.358.507,32  | - 306.219.564,29                   |
| 2064  | 489.926,06    | 251.186.288,97 | - 250.696.362,91  | - 556.915.927,20                   |
| 2065  | 443.993,81    | 232.799.436,63 | - 232.355.442,82  | - 789.271.370,02                   |
| 2066  | 411.022,56    | 213.797.583,86 | - 213.386.561,30  | - 1.002.657.931,32                 |
| 2067  | 365.527,24    | 194.392.385,20 | - 194.026.857,96  | - 1.196.684.789,28                 |
| 2068  | 277.351,75    | 174.935.098,40 | - 174.657.746,65  | - 1.371.342.535,93                 |
| 2069  | 269.976,85    | 155.876.823,97 | - 155.606.847,12  | - 1.526.949.383,05                 |
| 2070  | 226.341,05    | 137.683.974,63 | - 137.457.633,58  | - 1.664.407.016,63                 |
| 2071  | 184.070,51    | 120.681.907,10 | - 120.497.836,59  | - 1.784.904.853,22                 |
| 2072  | 128.574,16    | 105.659.914,50 | - 105.531.340,34  | - 1.890.436.193,56                 |
| 2073  | 111.865,52    | 91.849.058,84  | - 91.737.193,32   | - 1.982.173.386,88                 |
| 2074  | 50.515,79     | 79.216.272,79  | - 79.165.757,00   | - 2.061.339.143,88                 |
| 2075  | 23.820,68     | 67.738.291,10  | - 67.714.470,42   | - 2.129.053.614,30                 |
| 2076  | 23.820,68     | 57.375.361,65  | - 57.351.540,97   | - 2.186.405.155,27                 |
| 2077  | 23.820,68     | 48.095.916,86  | - 48.072.096,18   | - 2.234.477.251,45                 |
| 2078  | 23.820,68     | 39.869.188,23  | - 39.845.367,55   | - 2.274.322.619,00                 |
| 2079  | 23.820,68     | 32.665.524,89  | - 32.641.704,21   | - 2.306.964.323,21                 |
| 2080  | 23.820,68     | 26.464.277,01  | - 26.440.456,33   | - 2.333.404.779,54                 |
| 2081  | 23.820,68     | 21.227.663,85  | - 21.203.843,17   | - 2.354.608.622,71                 |
| 2082  | 23.820,68     | 16.923.992,78  | - 16.900.172,10   | - 2.371.508.794,81                 |
| 2083  | 23.820,68     | 13.517.202,54  | - 13.493.381,86   | - 2.385.002.176,67                 |
| 2084  | 23.820,68     | 10.962.718,57  | - 10.938.897,89   | - 2.395.941.074,56                 |
| 2085  | 23.820,68     | 9.208.358,71   | - 9.184.538,03    | - 2.405.125.612,59                 |
| 2086  | 23.820,68     | 8.155.639,00   | - 8.131.818,32    | - 2.413.257.430,91                 |
| 2087  | 23.820,68     | 7.661.105,01   | - 7.637.284,33    | - 2.420.894.715,24                 |
| 2088  | 23.820,68     | 7.509.107,83   | - 7.485.287,15    | - 2.428.380.002,39                 |
| 2089  | 23.820,68     | 7.471.139,71   | - 7.447.319,03    | - 2.435.827.321,42                 |
| 2090  | 23.820,68     | 7.453.455,58   | - 7.429.634,90    | - 2.443.256.956,32                 |





|      |           |              |   |              |   |                  |
|------|-----------|--------------|---|--------------|---|------------------|
| 2091 | 23.820,68 | 7.420.514,48 | - | 7.396.693,80 | - | 2.450.653.650,12 |
| 2092 | 23.820,68 | 7.405.672,35 | - | 7.381.851,67 | - | 2.458.035.501,79 |
| 2093 | 23.820,68 | 7.367.914,12 | - | 7.344.093,44 | - | 2.465.379.595,23 |
| 2094 | 23.820,68 | 7.351.279,92 | - | 7.327.459,24 | - | 2.472.707.054,47 |
| 2095 | 23.820,68 | 7.321.310,97 | - | 7.297.490,29 | - | 2.480.004.544,76 |
| 2096 | 23.820,68 | 7.308.152,63 | - | 7.284.331,95 | - | 2.487.288.876,71 |

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") 1,00

| RREO - anexo X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II): Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário |              |              |                   |              |                                    |                  |
|---|--------------|--------------|-------------------|--------------|------------------------------------|------------------|
| Ano   | Receitas (a) | Despesas (b) | Resultado (a - b) |              | Saldo Financeiro                   |                  |
|   | (a)          | (b)          | (c) = (a-b)       |              | (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |                  |
| 2097  | 23.820,68    | 7.273.717,06 | -                 | 7.249.896,38 | -                                  | 2.494.538.773,09 |
| 2098  | 23.820,68    | 7.258.876,94 | -                 | 7.235.056,26 | -                                  | 2.501.773.829,35 |

| RREO - anexo X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II): Fundo em Repartição - Plano Financeiro |                |                |                   |            |                                    |            |
|--|----------------|----------------|-------------------|------------|------------------------------------|------------|
| Ano  | Receitas (a)   | Despesas (b)   | Resultado (a - b) |            | Saldo Financeiro                   |            |
|  | (a)            | (b)            | (c) = (a-b)       |            | (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |            |
| 2023   |                |                |                   |            |                                    | 493.038,01 |
| 2024   | 474.170.310,20 | 474.663.348,21 | -                 | 493.038,01 | -                                  | 0,00       |
| 2025   | 619.483.533,49 | 619.483.533,50 | -                 | 0,01       | -                                  | 0,01       |
| 2026   | 640.967.585,93 | 640.967.585,93 | -                 | -          | -                                  | 0,01       |
| 2027   | 671.526.338,07 | 671.526.338,06 |                   | 0,01       |                                    | 0,00       |
| 2028   | 700.447.204,88 | 700.447.204,88 |                   | -          |                                    | 0,00       |
| 2029   | 717.491.794,43 | 717.491.794,43 |                   | -          |                                    | 0,00       |
| 2030   | 731.113.379,43 | 731.113.379,43 |                   | -          |                                    | 0,00       |
| 2031   | 743.514.386,40 | 743.514.386,40 |                   | -          |                                    | 0,00       |
| 2032   | 766.319.442,63 | 766.319.442,62 |                   | 0,01       |                                    | 0,01       |
| 2033   | 786.845.195,12 | 786.845.195,14 | -                 | 0,02       | -                                  | 0,01       |
| 2034   | 800.897.399,35 | 800.897.399,34 |                   | 0,01       |                                    | 0,00       |
| 2035   | 822.927.352,55 | 822.927.352,55 |                   | -          |                                    | 0,00       |
| 2036   | 828.397.248,33 | 828.397.248,33 |                   | -          |                                    | 0,00       |
| 2037   | 833.049.497,17 | 833.049.497,17 |                   | -          |                                    | 0,00       |
| 2038   | 842.771.191,54 | 842.771.191,54 |                   | -          |                                    | 0,00       |
| 2039   | 839.767.484,24 | 839.767.484,25 | -                 | 0,01       | -                                  | 0,01       |
| 2040   | 839.015.878,73 | 839.015.878,72 |                   | 0,01       |                                    | 0,00       |
| 2041   | 831.719.531,19 | 831.719.531,20 | -                 | 0,01       | -                                  | 0,01       |
| 2042   | 817.456.436,08 | 817.456.436,07 |                   | 0,01       |                                    | 0,00       |
| 2043   | 788.872.890,76 | 788.872.890,76 |                   | -          |                                    | 0,00       |
| 2044   | 756.221.777,40 | 756.221.777,40 |                   | -          |                                    | 0,00       |
| 2045   | 719.220.267,11 | 719.220.267,11 |                   | -          |                                    | 0,00       |
| 2046   | 677.939.879,31 | 677.939.879,31 |                   | -          |                                    | 0,00       |
| 2047   | 632.969.712,96 | 632.969.712,96 |                   | -          |                                    | 0,00       |
| 2048   | 585.335.905,12 | 585.335.905,12 |                   | -          |                                    | 0,00       |
| 2049   | 536.238.488,05 | 536.238.488,05 |                   | -          |                                    | 0,00       |
| 2050   | 486.798.172,91 | 486.798.172,91 |                   | -          |                                    | 0,00       |
| 2051   | 439.770.009,95 | 439.770.009,95 |                   | -          |                                    | 0,00       |

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") 1,00

| RREO - anexo X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II): Fundo em Repartição - Plano Financeiro |                |                |                   |   |                                    |      |
|--|----------------|----------------|-------------------|---|------------------------------------|------|
| Ano  | Receitas (a)   | Despesas (b)   | Resultado (a - b) |   | Saldo Financeiro                   |      |
|  | (a)            | (b)            | (c) = (a-b)       |   | (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |      |
| 2052   | 393.378.364,55 | 393.378.364,55 |                   | - |                                    | 0,00 |
| 2053   | 348.408.721,57 | 348.408.721,57 |                   | - |                                    | 0,00 |

|      |                |                |              |               |   |      |
|------|----------------|----------------|--------------|---------------|---|------|
| 2054 | 304.204.825,62 | 304.204.825,62 | -            | -             | - | 0,00 |
| 2055 | 261.563.764,24 | 261.563.764,24 | -            | -             | - | 0,00 |
| 2056 | 220.831.788,52 | 220.831.788,52 | -            | -             | - | 0,00 |
| 2057 | 182.375.340,68 | 182.375.340,68 | -            | -             | - | 0,00 |
| 2058 | 146.583.989,82 | 146.583.989,82 | -            | -             | - | 0,00 |
| 2059 | 113.871.848,53 | 113.871.848,53 | -            | -             | - | 0,00 |
| 2060 | 84.675.157,80  | 84.675.157,80  | -            | -             | - | 0,00 |
| 2061 | 59.440.760,68  | 59.440.760,68  | -            | -             | - | 0,00 |
| 2062 | 38.593.624,24  | 38.593.624,24  | -            | -             | - | 0,00 |
| 2063 | 22.462.321,02  | 22.462.321,02  | -            | -             | - | 0,00 |
| 2064 | 11.146.534,93  | 11.146.534,93  | -            | -             | - | 0,00 |
| 2065 | 8.815.217,71   | 4.293.281,53   | 4.521.936,18 | 4.521.936,18  |   |      |
| 2066 | 8.022.154,40   | 1.066.302,86   | 6.955.851,54 | 11.477.787,72 |   |      |
| 2067 | 7.060.299,22   | 128.761,30     | 6.931.537,92 | 18.409.325,64 |   |      |
| 2068 | 6.074.163,42   | 10.798,67      | 6.063.364,75 | 24.472.690,39 |   |      |
| 2069 | 5.428.738,25   | 809,29         | 5.427.928,96 | 29.900.619,35 |   |      |
| 2070 | 4.669.664,48   | 8,06           | 4.669.656,42 | 34.570.275,77 |   |      |
| 2071 | 4.044.134,51   | 0,08           | 4.044.134,43 | 38.614.410,20 |   |      |
| 2072 | 3.356.777,84   | -              | 3.356.777,84 | 41.971.188,04 |   |      |
| 2073 | 2.973.864,79   | -              | 2.973.864,79 | 44.945.052,83 |   |      |
| 2074 | 2.558.226,58   | -              | 2.558.226,58 | 47.503.279,41 |   |      |
| 2075 | 2.241.779,80   | -              | 2.241.779,80 | 49.745.059,21 |   |      |
| 2076 | 2.002.262,73   | -              | 2.002.262,73 | 51.747.321,94 |   |      |
| 2077 | 1.858.321,40   | -              | 1.858.321,40 | 53.605.643,34 |   |      |
| 2078 | 1.773.377,84   | -              | 1.773.377,84 | 55.379.021,18 |   |      |
| 2079 | 1.712.193,21   | -              | 1.712.193,21 | 57.091.214,39 |   |      |
| 2080 | 1.683.147,57   | -              | 1.683.147,57 | 58.774.361,96 |   |      |
| 2081 | 1.657.004,57   | -              | 1.657.004,57 | 60.431.366,53 |   |      |
| 2082 | 1.657.004,57   | -              | 1.657.004,57 | 62.088.371,10 |   |      |
| 2083 | 1.657.004,57   | -              | 1.657.004,57 | 63.745.375,67 |   |      |
| 2084 | 1.657.004,57   | -              | 1.657.004,57 | 65.402.380,24 |   |      |
| 2085 | 1.657.004,57   | -              | 1.657.004,57 | 67.059.384,81 |   |      |
| 2086 | 1.657.004,57   | -              | 1.657.004,57 | 68.716.389,38 |   |      |
| 2087 | 1.657.004,57   | -              | 1.657.004,57 | 70.373.393,95 |   |      |
| 2088 | 1.657.004,57   | -              | 1.657.004,57 | 72.030.398,52 |   |      |
| 2089 | 1.657.004,57   | -              | 1.657.004,57 | 73.687.403,09 |   |      |

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") 1,00

| RREO - anexo X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II): Fundo em Repartição - Plano Financeiro |              |              |                   |                                    |
|--|--------------|--------------|-------------------|------------------------------------|
| Ano  | Receitas (a) | Despesas (b) | Resultado (a - b) | Saldo Financeiro                   |
|  | (a)          | (b)          | (c) = (a-b)       | (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
| 2090   | 1.657.004,57 | -            | 1.657.004,57      | 75.344.407,66                      |
| 2091   | 1.657.004,57 | -            | 1.657.004,57      | 77.001.412,23                      |
| 2092   | 1.657.004,57 | -            | 1.657.004,57      | 78.658.416,80                      |
| 2093   | 1.657.004,57 | -            | 1.657.004,57      | 80.315.421,37                      |
| 2094   | 1.657.004,57 | -            | 1.657.004,57      | 81.972.425,94                      |
| 2095   | 1.657.004,57 | -            | 1.657.004,57      | 83.629.430,51                      |
| 2096   | 1.657.004,57 | -            | 1.657.004,57      | 85.286.435,08                      |
| 2097   | 1.657.004,57 | -            | 1.657.004,57      | 86.943.439,65                      |
| 2098   | 1.657.004,57 | -            | 1.657.004,57      | 88.600.444,22                      |

Fonte: www.cuiaba.mt.gov.br/Secretarias/Gestão/Cuiabá Prev/Relatório de Avaliação Atuarial/Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá - Cuiabá Prev NOTA: As tabelas do cálculo atuarial são apresentadas separadamente os fundo de capitalização e de repartição. As projeções para a geração

| Anexo 7 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta (Fundo em Capitalização) |  |
|---|--|
| <b>Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas</b>  |  |

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 390033003100380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2200-2001, de 24/3/2001 e sua atualização no Diário Oficial da União - Publicações Brasileiras - ICP-Brasil.



O custo normal é aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade, que é projetada anualmente em função da população estimada conforme hipóteses atuariais e a definição da data de aposentadoria de cada servidor

A contribuição relativa ao Passivo Atuarial, chamada de Custo Especial, foi calculada na última Avaliação Atuarial para ser amortizada conforme previsto na primeira parte deste relatório e é apresentada no fluxo com mesmo efeito. A folha de pagamentos dos servidores em atividade é decrescente devido às aposentadorias e às mortes estimadas e a não utilização da hipótese de entrada de novos servidores ao longo do tempo na base de cálculo

Dívidas a receber do Município são constantes no fluxo e são determinadas em função do prazo restante e do valor que está sendo pago na data da avaliação. Caso haja dívidas na rubrica "outros créditos", estas serão somadas nas receitas do primeiro ano.

A Compensação Previdenciária é descontada da folha de inativos projetada em função do percentual ("% da Responsabilidade do RPPS") obtido entre a relação dos valores das reservas matemáticas descontadas da estimativa de compensação e das reservas sem a consideração da compensação. Porém, a contribuição sobre os benefícios é demonstrada na coluna "Receitas Normais do Servidor".

Os juros são comutados apenas em caso de saldo acumulado positivo. Note que em 2.047 o patrimônio começará a diminuir, terminando em 2.062

**Conclusão**

Considerando a hipótese de que novos servidores ingressarão no serviço público, observamos a folha de pagamento aumentar nos momentos de aplicação da hipótese "novos entrados", aumentando também o nível da contribuição futura, observando também o crescimento do patrimônio. O efeito contrário também ocorre, pois os servidores inseridos pela hipótese podem gerar benefícios por morte e Incapacidade.

Como o Ente terá que manter seu quadro de servidores em número suficiente para que a prestação de serviços municipais não seja interrompida, concluímos que o futuro do Regime Próprio não corre riscos de insolvência.

**AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") 1,00**

Contudo, recomendamos que seja mantido processo de acompanhamento das ocorrências de concessão de quaisquer benefícios e do cadastro dos servidores em atividade e aposentados, bem como dos pensionistas, para que os estudos futuros tenham subsídios confiáveis, permitindo projeções mais próximas da realidade

Fonte: www.cuiaba.mt.gov.br/Relatório da Avaliação Atuarial FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ - CUIABÁ-PREV Da t a F o c al : 3 1 / 1 2 / 2 0 2 3

**Anexo 8 - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta (Fundo em Repartição)**

**Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas**

O custo normal é aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade, que é projetada anualmente em função da população estimada conforme hipóteses atuariais e a definição da data de aposentadoria de cada servidor.

A folha de pagamentos dos servidores em atividade é decrescente devido às aposentadorias e às mortes estimadas e a não utilização da hipótese de entrada de novos servidores ao longo do tempo na base de cálculo.

Dívidas a receber do Município são constantes no fluxo e são determinadas em função do prazo restante e do valor que está sendo pago na data da avaliação. Caso haja dívidas na rubrica "outros créditos", estas serão somadas nas receitas do primeiro ano.

A Compensação Previdenciária é descontada da folha de inativos projetada em função do percentual ("% da Responsabilidade do RPPS") obtido entre a relação dos valores das reservas matemáticas descontadas da estimativa de compensação e das reservas sem a consideração da compensação. Porém, a contribuição sobre os benefícios é demonstrada na coluna "Receitas Normais do Servidor".

A contribuição patronal é definida pela garantia que o Ente dá em função de possíveis insuficiências de receita, observado o patrimônio existente, e é efetuada para cobrir o montante de despesas previdenciárias.

**Conclusão**

Considerando que não haverá servidores ingressando no serviço público para se aposentar sob o Regime deste Plano Financeiro, pois houve a segregação da massa do Plano Previdenciário, observamos a folha de pagamento dos servidores em atividade diminuir ao longo do tempo, pelas aposentadorias e mortes, diminuindo também o nível da contribuição futura

Como o Plano está sob Regime de Repartição Simples, o custo real é formado pela folha de pagamentos de benefícios e pelos pagamentos de aposentadoria e pensão por morte derivados de ocorrências inesperadas dentre os servidores em atividade.

As Contribuições recolhidas dos servidores em atividade, realizadas conforme alíquota indicada na legislação específica, devem ser incorporadas ao Patrimônio do Fundo e, caso haja insuficiência para o pagamento da folha de benefícios, o Ente deverá complementar a diferença. De forma semelhante, mas considerando que os benefícios são pagos pelo próprio Instituto de Previdência, as contribuições são recolhidas de forma indireta, pois o benefício é pago pelo seu valor líquido, descontada a contribuição

Fonte: www.cuiaba.mt.gov.br/Relatório da Avaliação Atuarial FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ - CUIABÁ-PREV Da t a F o c al : 3 1 / 1 2 / 2 0 2 3

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA LDO 2025**

**AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00**

| TRIBUTUO             | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO            | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |                   |                   | COMPENSAÇÃO   |
|----------------------|------------|---|------------------------------|-------------------|-------------------|---|
|                      |            |   | 2025                         | 2026              | 2027              |   |
| ISSQN                | Incentivo  | Indústria                                   | 9.581.404                    | 9.916.753         | 10.263.839        | Aumento na arrecadação através da ampliação e aprimoramento dos processos de fiscalização; Programa Nota Cuiabana; Atualização e modernização do cadastro tributário.             |
| IPTU                 | Incentivo  | Indústria                                   | 8.285.096                    | 8.575.074         | 8.875.202         | Aumento da Receita proveniente da ampliação da base de cálculo do IPTU; Atualização da PVG; Atualização da fiscalização e auditoria.  |
| TAXAS                | Incentivo  | Vários                                      | 5.417.971                    | 5.607.600         | 5.803.866         | Atualização e modernização do cadastro mobiliário municipal; Ação conjunta com outras secretarias para fiscalização de empresas em atividade sem alvará; Incremento da receita de |
| ITBI                 | Incentivo  | Programas Habitacionais de Interesse Social | 6.056.679                    | 6.268.663         | 6.488.066         | Aperfeiçoamento de mecanismos de determinação de valor de mercado de imóveis; Modernização dos processos de lançamento, arrecadação e fiscalização do ITBI.                       |
| DIVIDA ATIVA/ OUTROS | Beneficio  | Vários (Mutirão Fiscal)                     | 10.524.173                   | 10.892.519        | 11.273.757        | Aumento da receita proveniente da redução do estoque da dívida em função do incentivo a regularização   |
| <b>TOTAL</b>         |            |   | <b>39.865.322</b>            | <b>41.260.608</b> | <b>42.704.729</b> | -   |

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO LDO 2025**

**AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00**

| EVENTOS   | Valor Previsto para 2025 |
|---|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                         | 189.006.240              |
| (-) Transferências Constitucionais                    | 0                        |
| (-) Transferências ao FUNDEB                          | 0                        |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)      | 189.006.240              |
| Redução Permanente de Despesa (II)                    | 0                        |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                           | 189.006.240              |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                  | 98.761.765               |
| Novas DOCC  | 98.761.765               |
| Alteração De Plano de Cargos, Carreiras e Salários    | 25.058.000               |
| RGA (estimativa do IPCA/boletim focus 3,6%)           | 71.621.393               |
| Provimento de vagas (concurso público) já autorizados | 2.082.372                |
| Novas DOCC geradas por PPP                            |                          |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)     | 90.244.475               |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO LDO 2025

ANEXO III RISCOS FISCAIS



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 390033003100380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-09, de 2001, e Lei nº 13.127, de 2016, da Presidência da República e Lei nº 12.896, de 2013, do Brasil.

Gazeta Municipal de Cuiabá - Segunda-feira, 29 de Julho de 2024



DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS LDO 2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES  |                  | PROVIDÊNCIAS  |                  |
|--|------------------|---|------------------|
| Descrição  | Valor            | Descrição   | Valor            |
| Demandas Judiciais   | 2.000.000        | Abertura de crédito a partir da reserva de contingência   | 2.000.000        |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento  | -                |   |                  |
| Avais e Garantias Concedidas - Fundo garantidor do Cuiabanco                 | 1.500.000        | Abertura de crédito a partir da reserva de contingência   | 1.500.000        |
| Assunção de Passivos   | -                |   |                  |
| Assistências Diversas - concessão de auxílios emergenciais a pessoas físicas | 2.000.000        | Redução de despesas com investimentos e/ou despesas discricionárias   | 2.000.000        |
| Outros Passivos Contingentes   | 3.000.000        | Redução de despesas com investimentos e/ou despesas discricionárias e abertura de crédito adicional a partir da reserva de contingência | 3.000.000        |
| <b>SUBTOTAL</b>  | <b>8.500.000</b> | <b>SUBTOTAL</b>   | <b>8.500.000</b> |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS  |                   | PROVIDÊNCIAS          |                   |
|---------------------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|
| Descrição                       | Valor             | Descrição             | Valor             |
| Frustração de Arrecadação       | 35.000.000        | Limitação de empenhos | 35.000.000        |
| Restituição de Tributos a Maior | 0                 |                       |                   |
| Discrepância de Projeções:      | 10.000.000        | Limitação de empenhos | 10.000.000        |
| Outros Riscos Fiscais           | 0                 |                       |                   |
| <b>SUBTOTAL</b>                 | <b>45.000.000</b> | <b>SUBTOTAL</b>       | <b>45.000.000</b> |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>53.500.000</b> | <b>TOTAL</b>          | <b>53.500.000</b> |

Decreto

DECRETO Nº 10.323 DE 26 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a LEI Nº 7.055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até

o valor de R\$ 420.000,00 ( Quatrocentos e Vinte Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

| COD.         | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                         | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------|--|--------------------|
| 160          | 26101 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 420.000,00         |
| <b>Total</b> |  | <b>420.000,00</b>  |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 26 DE JULHO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

| ANEXO I   |     | CRÉDITO ADICIONAL          | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |                      |   |          |              |                   |
|---|-----|----------------------------|-----------------------|----------------------|---|----------|--------------|-------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS |     |                            |                       |                      |   |          |              |                   |
| PROGRAMA DE TRABALHO  |     | RECURSO DE TODAS AS FONTES |                       |                      |   |          |              |                   |
| FU  | SUB | PRO                        | PAOE                  | ESPECIFICAÇÃO        | E | NATUREZA | FTE          | VALOR             |
| 15  | 122 | 0014                       | 2005                  | AÇÕES DE INFORMÁTICA | F | 339040   | 015000000000 | 420.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |     |                            |                       |                      |   |          |              | <b>420.000,00</b> |

ANEXO II

| ANEXO II  |     | DOTAÇÃO A ANULAR           |      |  |   |          |              |                   |
|---|-----|----------------------------|------|--|---|----------|--------------|-------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS |     |                            |      |  |   |          |              |                   |
| PROGRAMA DE TRABALHO  |     | RECURSO DE TODAS AS FONTES |      |  |   |          |              |                   |
| FU  | SUB | PRO                        | PAOE | ESPECIFICAÇÃO  | E | NATUREZA | FTE          | VALOR             |
| 15  | 451 | 0025                       | 1019 | OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DA QUALIDADE URBANA E RURAL | F | 339039   | 015000000000 | 420.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |     |                            |      |  |   |          |              | <b>420.000,00</b> |

DECRETO Nº 10.322 DE 26 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a LEI Nº 7.055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até

o valor de R\$ 919.681,79 ( Novecentos e Dezenove Mil e Seiscentos e Oitenta e Hum Reais e Setenta e Nove Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

| COD.         | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                         | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------|--|--------------------|
| 161          | 26101 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS | 919.681,79         |
| <b>Total</b> |  | <b>919.681,79</b>  |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 26 DE JULHO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

| ANEXO I   |     | CRÉDITO ADICIONAL          | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |  |   |          |              |                   |
|---|-----|----------------------------|-----------------------|--|---|----------|--------------|-------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS |     |                            |                       |  |   |          |              |                   |
| PROGRAMA DE TRABALHO  |     | RECURSO DE TODAS AS FONTES |                       |  |   |          |              |                   |
| FU  | SUB | PRO                        | PAOE                  | ESPECIFICAÇÃO  | E | NATUREZA | FTE          | VALOR             |
| 15  | 451 | 0025                       | 1019                  | OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DA QUALIDADE URBANA E RURAL | F | 449030   | 015000000000 | 919.681,79        |
| <b>TOTAL</b>  |     |                            |                       |  |   |          |              | <b>919.681,79</b> |

ANEXO II

| ANEXO II  |     | DOTAÇÃO A ANULAR           |      |  |   |          |              |                   |
|---|-----|----------------------------|------|--|---|----------|--------------|-------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS |     |                            |      |  |   |          |              |                   |
| PROGRAMA DE TRABALHO  |     | RECURSO DE TODAS AS FONTES |      |  |   |          |              |                   |
| FU  | SUB | PRO                        | PAOE | ESPECIFICAÇÃO  | E | NATUREZA | FTE          | VALOR             |
| 15  | 452 | 0024                       | 2059 | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS | F | 449039   | 015000000000 | 919.681,79        |
| <b>TOTAL</b>  |     |                            |      |  |   |          |              | <b>919.681,79</b> |

DECRETO Nº 10.321 DE 26 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 133.700,00 ( Cento e Trinta e Tres Mil e Setecentos Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

| COD.         | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                   | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------|--|--------------------|
| 159          | 03101 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 133.700,00         |
| <b>Total</b> |  | <b>133.700,00</b>  |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 26 DE JULHO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 390033003100380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2200-2, de 2004, e a Resolução nº 10.558, de 2006, da Presidência da República - ICP-Brasil.

Gazeta Municipal de Cuiabá - Segunda-feira, 29 de Julho de 2024